SÉRIE - ORIENTAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA

SESAI – SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA

VOLUME 1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Brasília - 2026

SÉRIE - ORIENTAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA

SESAI – SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA

VOLUME 1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Brasília - 2026

Elaboração
Luiz Rogério Lopes Silva
Vanessa Mezzadri Brudzinski
Anna Cristina Brisola
Carla Maria Martellote Viola
Emanuelle Morais Braga Barreto
Letícia Gonçalves Cedraz

Série Orientações para Acompanhamento de Edificações e Saneamento da Secretaria de Saúde Indígena
Volume 1: INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Editora Ibict

Brasília-DF
Ibict
2026

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Vice-Presidente da República

Luciana Santos
Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Tiago Emmanuel Nunes Braga
Diretor

Carlos André Amaral de Freitas
Coordenador de Administração - COADM

Ricardo Medeiros Pimenta
Coordenador de Ensino e Pesquisa em Informação para a Ciência e Tecnologia - COEPI

Henrique Denes Hilgenberg Fernandes
Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - COPAV

Cecília Leite Oliveira
Coordenadora-Geral de Informação Tecnológica e Informação para a Sociedade - CGIT

Washington Luís Ribeiro de Carvalho Segundo
Coordenador-Geral de Informação Científica e Técnica - CGIC

Alexandre Faria de Oliveira
Coordenador-Geral de Tecnologias de Informação e Informática - CGTI

Milton Shintaku
Coordenador de tecnologias para informação - COTEC

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Alexandre Rocha Santos Padilha
Ministro da Saúde

Eliane Aparecida da Cruz
Chefe de Gabinete do Ministro da Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA - SESAI

Maria Lucilene Martins Santos
Secretária de Saúde Indígena

Putira Sacuena dos Santos Rodrigues
Secretária Adjunta da Secretaria de Saúde Indígena

Bruno Cantarella de Almeida
Diretor do Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena - DEAMB/SESAI

Leandro Pereira Nepomuceno
Coordenador-Geral de Infraestrutura e Saneamento para Saúde Indígena - CGISA DEAMB/SESAI

Rômulo Henrique da Cruz
Coordenador de Saúde Ambiental - COSA - DEAMB/SESAI

Matheus Fabricio Dias Pereira de Faria
Coordenador de Projetos e Obras de Saneamento e Infraestrutura - COPOSI/DEAMB/SESAI

ELABORAÇÃO DESTA OBRA

Emanuelle Morais Braga Barreto
Anna Cristina Brisola
Carla Maria Martellote Viola
Vanessa Mezzadri Brudzinski
Letícia Gonçalves Cedraz
Luiz Rogério Lopes Silva

© 2026 Editora Ibict | Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).
Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons – Atribuição CC BY 4.0, sendo permitido que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original (texto e diagramas - imagens de terceiros mantêm suas licenças específicas).

EDITORA IBICT

Conselho Editorial
Gustavo Silva Saldanha
Luana Farias Sales
Milton Shintaku
Franciele Garcês
Leyde Klébia Rodrigues da Silva
Stella Moreira Dourado
Daniel Strauch

Comitê Editorial
Tiago Braga
Milton Shintaku
Henrique Denes
Cecília Leite Oliveira
Ricardo Pimenta
Leda Cardoso Sampson Pinto
Carlos André Amaral de Freitas
Marcel Souza
Hugo Valadares
Washington Segundo
Alexandre Oliveira
Ana Carolina Simionato Arakaki

Comitê Científico
Ania Rosa Hérnandez Quintana
Fernanda do Valle
María Arminda Damus
Martha Sabelli
Natalia Duque Cardona
Vinicios Meneses

I43 Informações preliminares: volume 1 / Luiz Rogério Lopes Silva, Vanessa Mezzadr Brudzinski, Anna Cristina Brisola, Carla Maria Martellote Viola, Emanuelle Morais Braga Barreto, Letícia Gonçalves Cedraz. -- Brasília: Editora Ibict, 2026.
75 p. : il.

(Série Orientações para Acompanhamento de Edificações e Saneamento da Secretaria de Saúde Indígena, v. 1)
Modo de acesso: WWW
Publicação digital (e-book) no formato PDF. [19,2 MB]
ISBN 978-65-82912-66-5
DOI: 10.22477/97882912665

1.Edificações. 2. Saneamento. 3. Saúde Indígena. I. Silva, Luiz Rogério Lopes. II. Brudzinski, Vanessa Mezzadri. III. Brisola, Anna Cristina. IV. Viola, Carla Maria Martellote. V. Barreto, Emanuelle Morais Braga. VI. Cedraz, Letícia Gonçalves. VII. Título. VIII. Série.

CDU 628:614

Catalogação na Publicação elaborada por:Fernanda Maciel Rufino - CRB-1ª/3064

Como referenciar este livro:

SILVA, Luiz Rogério Lopes; BRUDZINSKI, Vanessa Mezzadri; BRISOLA, Anna Cristina; VIOLA, Carla Maria Martellote;BARRETO, Emanuele Morais Braga; CEDRAZ, Letícia Gonçalves. **Série Orientações para acompanhamento de Edificações e Saneamento da Secretaria de Saúde Indígena.** Volume 1 - informações preliminares. Brasília, DF: Editora Ibict, 2026. 75 p. v. 1.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade da autoria, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia ou do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Endereço: Ibict - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 06, Bloco H – 5º andar. CEP: 70.070-912 - Brasília/DF.

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação-geral
Milton Shintaku

Coordenação-adjunta
Bruno Cantarella de Almeida
Leandro Pereira Nepomuceno
Rômulo Henrique da Cruz
Matheus Fabricio Dias Pereira de Faria

Elaboração
Luiz Rogério Lopes Silva
Vanessa Mezzadri Brudzinski
Anna Cristina Brisola
Carla Maria Martellote Viola
Emanuelle Morais Braga Barreto
Letícia Gonçalves Cedraz

Colaboradores CGPO
Ana Paula Martins da Silva
Roberto da Conceição Macena

Colaboradora CORISC
Thayna Andrade Azevedo

Colaboradora CGOEX
Narrila Bessa de Brito

Colaboradores DEAMB
Aline Coelho Nogueira
Barbara Mariano da Silva
Bruna Matias da Silva
Bruno Moraes Braga Barreto
Camila Rebello Amui
Carlos Eduardo Cavalcanti Sampaio
Cícero Roberto Martins Lopes
Cláudia Caroline da Silva de Ávila
Daniela Junqueira Carvalho
Diogo Caiafa Moreira Lopes de Faria
Douglas Pacheco Xavier
Eduardo Monteiro Bezerra
Elis Márcia Araujo Gomes
Fabio Sergio Lima Brito
Gabriel Ferreira Ruela
Gabriela Larissa Silva
Geysiane Costa e Silva
Gustavo Kadson Cordeiro
Kaio Cesar Arnaud Deon
Luiz Fernando Couras Sayão
Marcos Paulo Rodrigues
Matheus Almeida de Macedo
Nathalia Neiva Pereira
Nícolas Costa Araujo
Priscila Pereira Fardin
Rafael Martins de Souza
Rafaela Soares Jambeiro Samuel Barbosa Nascimento
Talita Carvalho Costa
Wanderson de Sousa Sena
William de Oliveira Paes

Colaboradores DGESI
José Muller Rodrigues Braga
João Rodrigo Lisboa Silva

Colaboradores DSEI
Adelmo Henrique Cechelero
Andreza Antonia Mazoni de Andrade
Airon Michel Dantas Nunes
Alderlei de Oliveira Queiroz
Anderson Alexandre Cristovão Riccielli
Antonio Francisco Nunes Braga
Carolina Lima Perdigão
Cícero George Lago Portela
Claudele Mendes
Claudinei de Souza Silva
Cleidineia Medeiros Pimentel
Daniel Alvino Mesquita
Daniel Farias de Albuquerque
Deney Silva dos Santos Galvão
Diego Picanço dos Anjos
Felipe Fontenelle Marques
Félix Santos Vicente
Fernando Sant'Anna Okamoto
Francis Bezerra Padilha
Francisca Nunes Benevides
Francisca Patricia De Lima Martins Figueiredo
Genivaldo Pinheiro Olímpio
Geyssica Carneiro Teixeira Lombardi
Gleicy Kely Anjos Da Silva
Heder Marques Rodrigues
Israel Felipe dos Santos Oliveira
Italo Magalhães Sarah
Ítalo Moreira Da Cruz Franze
Ivar Martins Junior
Iza Carolina Ferreira Souza
Izamara Rabelo Costódio
Janceneide Lemos Da Silva
Jean Sousa Pimentel
Jocelia Soares
Jociana De Souza Belém
Johnatan Almeida De Sousa
Jonatam Geder Assis
Jordy Costa Lopes
José Francisco Abreu Rodrigues
Juliana Macalin dos Santos
Kasdan de Assis Cerdeira
Kelly Cristina Farias Vasconcelos
Lucas Alves Campos
Lucinéia Sant Anna de Souza
Maiara Araújo dos Santos
Maria Julia Gomes Inhuma
Maria Trindade Ramalho Da Cunha
Marli Zavala de Bogoná
Michael Douglas da Costa Paes
Naiara Trevisani Eleotério
Natalya de Morais Barbosa
Neide Giron
Nilton Guilherme dos Santos Batista
Otacílio Barbosa Neto
Paulo Henrique Cadaxo da Silva
Pedro Henrique Barbosa Mascarenhas
Pedro Luiz Bittencourt Dantas
Rafael Silva Pierote
Renato de Oliveira Lima
Roberto Evison do Rosário Silva
Rodrigo Fiorilo Amaral
Ronivaldo Marcelino dos Santos
Talles Henrique Palheta Pacheco
Tássio da Costa Honório
Thaís Barroso Amorim
Valda Ines De Assis Santana
Vinnícius D'Angelo De Mello França
Waldenize Rodrigues Ferreira
William De Araújo Silva

Colaboradores IBICT
André José Ribeiro Guimarães
Gabriela Fernanda Ribeiro Rodrigues
Gustavo Cardoso Paiva
João Pedro Sousa Nunes
Junior Passos
Larissa Moreno
Lucas Ângelo Silveira
Lucas Rodrigues Costa
Marcelo Schiessl
Marcelo Votto Texeira
Marcelle Costal de Castro dos Santos
Mirele Carolina Souza Ferreira Costa
Rebeca dos Santos de Moura
Sara Soares
Rafael Luiz de Moura

Normalização
Fernanda Maciel Rufino
Sara Maciel Soares
Marcelle Costal de Castro dos Santos

Revisora
Flávia Furlan Granato

Diagramação e projeto gráfico
Diego André Andrade Neves



AGRADECIMENTOS

Em nome de toda a equipe do Projeto de pesquisa Ecossistema SESAI expressamos nosso reconhecimento e agradecimento a todos os profissionais da SESAI que colaboraram com a construção conjunta deste projeto e consequentemente na elaboração dos guias de orientação.

A todos os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) que participaram ativamente das reuniões remotas e presenciais, apesar das particularidades territoriais complexas e grandes desafios de locomoção em áreas remotas. A sua presença e o empenho dessas equipes ao longo do processo foram fundamentais para trazer uma visão prática e realista sobre a dinâmica do trabalho de campo, expondo com precisão os impactos e os gargalos enfrentados nas intervenções em território indígena.

Agradecemos também a toda equipe do Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena (DEAMB), ao disponibilizar sua equipe técnica para entrevistas, debates e oficinas. Proporcionando uma visão estratégica sobre a gestão de obras e infraestrutura da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), enriquecendo as discussões e fortalecendo a consistência técnica dos produtos desenvolvidos.

A construção deste projeto reafirma o valor da cooperação interinstitucional, do diálogo permanente e da integração entre os diferentes níveis de gestão como elementos indispensáveis para o aprimoramento das obras públicas. Os resultados alcançados refletem o compromisso coletivo, a dedicação e o elevado senso de responsabilidade de todos os profissionais envolvidos.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS DO VOLUME

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas	Órgão responsável pela normalização técnica no Brasil.
AGU	Advocacia-Geral da União	Consultoria Jurídica, Assessoramento Jurídico e Representação Extrajudicial do Poder Executivo Federal
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica	Documento que identifica, para fins legais, os responsáveis técnicos por atividades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.
CAF	Central de Abastecimento Farmacêutico	Unidade logística vinculada ao DSEI, destinada ao armazenamento, controle, conservação e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos de saúde, em conformidade com os protocolos sanitários e as diretrizes da Assistência Farmacêutica no âmbito do SasiSUS.
CAPASI	Casa de Passagem de Saúde Indígena	Estabelecimento de saúde indígena destinado ao acolhimento temporário de usuários indígenas e acompanhantes, durante tratamentos de curta duração.
CASAI	Casa de Apoio à Saúde Indígena	Estabelecimento do SasiSUS destinado ao apoio, acolhimento e assistência a usuários indígenas e acompanhantes referenciados à rede do SUS, conforme sua classificação e organização assistencial.
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo	Autarquia profissional que fiscaliza o exercício da arquitetura e urbanismo e registra profissionais e RRT no âmbito regional.
CGCSI	Coordenação-Geral de Gestão dos Contratos de Bens, Serviços e Insumos de Saúde Indígena (DGESI)	Planeja, executa e monitora aquisições e contratações essenciais para a saúde indígena.
CGISA	Coordenação-Geral de Infraestrutura e Saneamento para Saúde Indígena (DEAMB/SESAI)	Responsável por planejar, coordenar, apoiar e monitorar as ações de infraestrutura e saneamento realizadas pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.
CGPO	Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira	Coordenação da SESAI responsável pelo planejamento e controle do orçamento e finanças da saúde indígena.
CGU	Controladoria-Geral da União	Órgão de controle interno do Governo Federal; atua em auditoria, correição, transparência e prevenção/combate à corrupção.
CIPI	Cadastro Integrado de Projetos de Investimento	Registro centralizado de informações sobre projetos e obras com recursos federais, garantindo rastreabilidade e acompanhamento gerencial.

CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	Base nacional oficial para identificar e caracterizar estabelecimentos de saúde e apoiar planejamento, regulação e financiamento.
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	Base nacional para registro e consulta de vínculos, contribuições e remunerações no âmbito previdenciário.
CNS	Conselho Nacional de Saúde	Instância máxima, permanente e deliberativa do SUS; delibera e fiscaliza políticas de saúde, com participação social.
CNSI	Conferência Nacional de Saúde Indígena	Espaço nacional de debate e formulação de diretrizes para a saúde indígena, com participação social e controle social.
COEA	Coordenação de Acompanhamento de Contratações de Bens e Serviços de Saúde Indígena	Unidade vinculada à CGCSI/DGESI/SESAI que atua no acompanhamento das contratações de bens e serviços de saúde indígena, apoiando a conformidade e o monitoramento dos processos.
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente	Órgão colegiado do SISNAMA; estabelece diretrizes e deliberações (inclusive resoluções) sobre política ambiental.
CONDISI	Conselho Distrital de Saúde Indígena	Instância distrital de controle social do subsistema de saúde indígena, que garante a participação e o acompanhamento da população indígena nas ações de saúde.
COPOSI	Coordenação de Projetos e Obras de Saneamento e Infraestrutura	Unidade operacional no âmbito da CGISA/DEAMB/SESAI voltada à gestão de projetos de infraestrutura e saneamento e ao acompanhamento de obras, serviços e aquisições. Para fins normativos, suas atribuições devem ser compatibilizadas com os atos vigentes que tratam da COAEP e da COABS.
COSA	Coordenação de Saúde Ambiental (DEAMB)	Atua na vigilância, monitoramento e prevenção de fatores ambientais que afetam a saúde humana em obras de saneamento e abastecimento de água.
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	Autarquia profissional que fiscaliza o exercício de engenharia e agronomia e registra profissionais e ART no âmbito regional.
CRSI	Centro de Referência em Saúde Indígena	Estabelecimento de saúde indígena destinado à oferta de ações e serviços de saúde especializados, com ênfase no cuidado em situações de urgência e emergência e no suporte continuado.
DAPSI	Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena	Coordena diretrizes e ações da atenção primária no âmbito da saúde indígena, articulando-se com o SUS.
DDA	Doença Diarreica Aguda	Grupo de infecções gastrointestinais que pode causar desidratação e risco aumentado em contextos de vulnerabilidade sanitária.

DEAMB	Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena	Responsável pelas ações de saneamento básico e ambiental das áreas indígenas, gerenciando as atividades relacionadas ao saneamento ambiental e às edificações no âmbito dos DSEI. Cabe ainda ao DEAMB implementar programas de educação em saneamento e promover a manutenção da saúde ambiental.
DFD	Documento de Formalização da Demanda	Documento que formaliza a necessidade da contratação e reúne as informações iniciais necessárias ao planejamento, subsidiando sua inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) e o desenvolvimento dos artefatos subsequentes.
DGESI	Departamento de Gestão da Saúde Indígena	Responsável por gestão administrativa, logística e apoio à execução das ações da saúde indígena no âmbito da SESAI.
DIASI	Divisão de Atenção à Saúde Indígena (DSEI)	No Distrito, analisa e monitora situação de saúde, apoia planejamento e gestão do trabalho; identifica e articula demandas de infraestrutura (UBSI/ CASAI) com o SESANI.
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Autarquia federal responsável por planejar, administrar, operar e manter infraestrutura de transportes sob sua competência.
DSEI	Distrito Sanitário Especial Indígena	Unidade territorial de gestão do subsistema de saúde indígena. Responsável pela organização e execução das ações de saúde para os povos indígenas dentro de cada território etnicocultural e populacional.
EPC	Equipe de Planejamento de Contratação	Equipe com competências técnicas e administrativas responsável por conduzir o planejamento da contratação.
ESF	Estratégia Saúde da Família	Modelo de organização da Atenção Primária baseado em equipes multiprofissionais, adscrição territorial e ações de promoção, prevenção e cuidado continuado.
e-SIC	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão	Plataforma para pedidos e acompanhamento de solicitações de acesso à informação (LAI).
e-SUS AB	Sistema e-SUS Atenção Básica	Estratégia/sistema para informatizar registros da Atenção Primária, com cadastro e produção assistencial, apoiando gestão e continuidade do cuidado.
ETP	Estudo Técnico Preliminar	Documento técnico que descreve a obra necessária, suas características essenciais, requisitos e justificativa, estabelecendo os parâmetros iniciais para o projeto/contratação da obra.

FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas	Órgão federal responsável por proteger e promover direitos dos povos indígenas e executar a política indigenista.
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde	Atua em ações de saneamento e saúde ambiental, com foco em prevenção e controle de doenças em contextos de vulnerabilidade.
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	Promove a competência, o desenvolvimento de recursos e a infraestrutura de informação em ciência e tecnologia para a produção, socialização e integração do conhecimento científico e tecnológico.
IMR	Instrumento de Medição de Resultado	Instrumento utilizado para medir resultados, aferir qualidade da execução e apoiar eventuais glosas ou abatimentos quando houver descumprimento de padrões pactuados.
IPP	Instrumento de Padronização de Procedimentos	Documento/instrumento interno para uniformizar rotinas, fluxos, responsabilidades e registros, fortalecendo rastreabilidade e continuidade institucional.
LAI	Lei de Acesso à Informação	Base para transparência ativa/passiva e organização de informação pública. Promove a transparência e o controle social sobre o uso do dinheiro público e as ações do governo.
MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Órgão federal responsável por políticas de gestão pública, inovação, transformação digital, modernização administrativa e diretrizes relacionadas às compras e contratações públicas, por meio da SEGES.
MGR	Mapa de Gerenciamento de Riscos	Documento que registra os principais riscos identificados na contratação, sua análise, impactos, medidas preventivas e de contingência e respectivos responsáveis, permitindo o acompanhamento do tratamento dos riscos ao longo do processo.
MPF	Ministério Público Federal	Defende a ordem jurídica e interesses sociais/individuais indisponíveis na esfera federal; atua como fiscal da lei.
MS	Ministério da Saúde	Órgão da Administração Pública Federal responsável pela formulação, coordenação e implementação da política nacional de saúde no âmbito federal e pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), ao qual a SESAI está vinculada.
Obras.gov.br	Plataforma Obras.gov.br	Plataforma de registro, transparência e acompanhamento de projetos de investimento em infraestrutura, operacionalizando informações do CIPI.
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Metas globais da ONU, vinculadas à Agenda 2030, com plano de ação universal que envolve governos, empresas e sociedade civil.

OIT	Organização Internacional do Trabalho	Agência da ONU que promove justiça social e direitos trabalhistas, reunindo governos, empregadores e trabalhadores para estabelecer normas globais.
ONG	Organização Não Governamental	Entidade privada sem fins lucrativos que atua em causas e serviços de interesse público.
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento	Programa federal de infraestrutura e investimentos. Novo-PAC destinado à obras de infraestrutura em saúde.
PACS	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Programa baseado na atuação de agentes comunitários no território para promoção, prevenção e acompanhamento em saúde.
PASI	Ponto de Atendimento em Saúde Indígena	Tem por finalidade promover o acesso a serviços e insumos de saúde em áreas remotas, mediante a oferta de cuidados essenciais, incluindo atendimentos básicos, ações de prevenção e promoção da saúde, bem como a realização de procedimentos simples, assegurando a integralidade do cuidado às populações indígenas.
PB	Polo Base	Unidade destinada concomitantemente à administração e organização dos serviços de atenção à saúde indígena e saneamento
PCA	Plano de Contratações Anual	Instrumento de planejamento que consolida as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, observadas as regras aplicáveis ao Plano de Contratações Anual.
PDM	Plano Diretor de Manutenção	Instrumento para planejar, priorizar e programar manutenção preventiva/ corretiva de edificações, com rotinas e estimativas de recursos.
PDSI	Plano Distrital de Saúde Indígena	Instrumento de gestão e planejamento do subsistema no Distrito, elaborado de forma participativa e orientador do planejamento e orçamento.
PGC	Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações	Sistema informatizado utilizado para elaboração, consolidação e acompanhamento do Plano de Contratações Anual (PCA)
PLS	Plano Diretor de Logística Sustentável	Instrumento de planejamento de sustentabilidade institucional, com diretrizes para logística, consumo, contratações e uso racional de recursos.
PNAB	Política Nacional de Atenção Básica	Norma que define diretrizes, organização, responsabilidades e arranjos de implementação/financiamento da Atenção Primária no SUS.
PNASPI	Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas	Estabelece diretrizes para atendimento diferenciado e organização da atenção à saúde indígena.

PNCP	Portal Nacional de Contratações Públicas	Plataforma oficial, centralizada e obrigatória, para publicação e divulgação de informações sobre licitações e contratos administrativos em todos os níveis (federal, estadual e municipal) no Brasil.
PPA	Plano Plurianual	Instrumento de planejamento governamental de médio prazo que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública, para um período de quatro anos.
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica	Documento emitido no âmbito do CAU que registra a responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista pelas atividades realizadas, distinguindo-se da ART, utilizada no Sistema Confea/Crea.
SAA	Sistema de Abastecimento de Água	Conjunto de estruturas, equipamentos e serviços para captação, tratamento (quando aplicável) e distribuição de água.
SasiSUS	Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	Tem o objetivo de organizar e garantir aos povos indígenas ações e serviços de saúde, considerando suas especificidades geográficas, demográficas e culturais.
SCDP	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	Sistema para solicitação, autorização e prestação de contas de diárias e passagens em deslocamentos a serviço.
SCNES	Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	Sistema operacional para cadastro/atualização e envio de dados ao CNES, apoiando gestão e financiamento.
SEAP	Sistema Integrado de Administração de Pessoal	Ferramenta governamental responsável por gerenciar dados cadastrais, funcionais e processar a folha de pagamento de servidores ativos, aposentados, pensionistas e militares do Poder Executivo Federal, autarquias e fundações.
SEGES/MGI	Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Unidade responsável por políticas e instrumentos de gestão pública e compras; referência frequente em normativos de contratações.
SEI	Sistema Eletrônico de Informações	Plataforma de gestão de documentos e processos eletrônicos, usada para tramitação administrativa, controle de fluxos e rastreabilidade.
SEOFI	Serviço de Orçamento e Finanças (DSEI)	Unidade do Distrito responsável por execução orçamentária e financeira, registros e acompanhamento de despesas e pagamentos.

SESAI	Secretaria de Saúde Indígena	Secretaria do Ministério da Saúde responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e a gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), no âmbito do SUS.
SESANI	Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (DSEI)	Setor técnico local do DSEI responsável por elaborar, executar e acompanhar obras e ações de saneamento no território indígena. Realiza estudos de engenharia, valida a viabilidade técnica e elabora projetos, conforme suas competências. Planeja, operacionaliza e acompanha/fiscaliza as obras e ações de saneamento básico e ambiental.
SIAFI	Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal	Instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração pública do Governo Federal.
SIAP	Sistema Integrado de Administração de Projetos	Sistema/ferramenta para cadastro e acompanhamento de projetos (e, quando aplicável, obras), com registros de etapas e documentos.
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Pessoal	Sistema do Governo Federal para cadastro e gestão de dados funcionais, vínculos, remuneração e vida funcional de servidores.
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais	Sistema federal de apoio às compras/contratações e serviços gerais, com cadastros, catálogos e registros para gestão de aquisições.
SIASI	Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena	Sistema que agrega dados e indicadores da saúde indígena, apoiando monitoramento e gestão no âmbito dos Distritos.
SICRO	Sistema de Custos Referenciais de Obras Rodoviárias (DNIT)	Referencial de custos para obras e serviços de infraestrutura de transportes, com composições e preços de referência.
SINAPI	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil	Sistema brasileiro que disponibiliza referências de preços de insumos (materiais, mão de obra, equipamentos) e custos de composições de serviços da construção civil.

SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento	Sistema de apoio ao ciclo de planejamento e orçamento federal (proposição, acompanhamento e execução).
SIORG	Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal	Base oficial da estrutura organizacional do Poder Executivo Federal (órgãos, unidades, competências e vínculos).
SIPAR	Sistema Integrado de Protocolo e Arquivo	Sistema para protocolar, tramitar e arquivar documentos/processos administrativos, registrando movimentações e guarda.
SISMOB	Sistema de Monitoramento de Obras	Sistema para cadastro, análise e acompanhamento de obras financiadas com recursos federais no setor saúde.
SUS	Sistema Único de Saúde	Sistema público de saúde brasileiro, universal, responsável por garantir e gerir a atenção à saúde no país.
TCU	Tribunal de Contas da União	Órgão de controle externo que fiscaliza a gestão de recursos federais, incluindo licitações, contratos e execução orçamentária.
TJTR	Termo de Justificativas Técnicas Relevantes	Documento de justificativa técnica para embasar decisões e condições relevantes em obras, serviços de engenharia e licitações.
TR	Termo de Referência	Documento legal do planejamento da contratação com descrição do objeto, requisitos, condições, critérios e parâmetros para aquisição/serviço/obra.
UBSI	Unidade Básica de Saúde Indígena	Unidade de atenção básica, em território indígena, voltada à oferta de assistência médica e à promoção da saúde integral destas comunidades.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 23

PREFÁCIO 27

1 INTRODUÇÃO 29

1.1 POR QUE ESTAS ORIENTAÇÕES FORAM CRIADAS? 30

1.2 QUEM PODE USAR ESTAS ORIENTAÇÕES? 30

1.3 COMO ESTAS ORIENTAÇÕES DEVEM SER LIDAS? 30

2 PRINCÍPIOS NORTEADORES 31

2.1 INTERCULTURALIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL 32

2.2 SUSTENTABILIDADE E AGENDA 2030 32

2.3 TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE E INTEGRIDADE 34

2.4 SEGURANÇA, QUALIDADE E USO ADEQUADO DOS RECURSOS PÚBLICOS 34

3 ESTRUTURA INSTITUCIONAL E ATORES ENVOLVIDOS 35

3.1 A SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA E OS 34 DISTRITOS SANITÁRIOS INDÍGENAS 36

3.2 ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS PARTICIPANTES 43

3.3 ATORES E RESPONSABILIDADES 45

4 TIPOS DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA NOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS 47

4.1 CLASSIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DAS INTERVENÇÕES 50

5 SISTEMAS UTILIZADOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS DSEIs 51

6 NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 57

6.1 NORMATIVAS APLICÁVEIS ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS DSEIs 57

6.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS APLICÁVEIS 60

7 SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIAS APROPRIADAS 65

7.1 POR QUE FALAR DE SUSTENTABILIDADE NOS DSEIs? 66

7.2 ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 66

7.3 ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS 66

7.4 MATERIAIS E TÉCNICAS CONSTRUTIVAS INTERCULTURAIS 67

7.5 TECNOLOGIAS APROPRIADAS À REALIDADE INDÍGENA 67

8 PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E CONTROLE SOCIAL 69

8.1 POR QUE A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA É ESSENCIAL? 70

8.2 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO AO LONGO DO PROCESSO 70

8.3 ESTRUTURAS DE CONTROLE SOCIAL JÁ EXISTENTES 71

8.4 FERRAMENTAS PARA FACILITAR A PARTICIPAÇÃO 71

REFERÊNCIAS 73



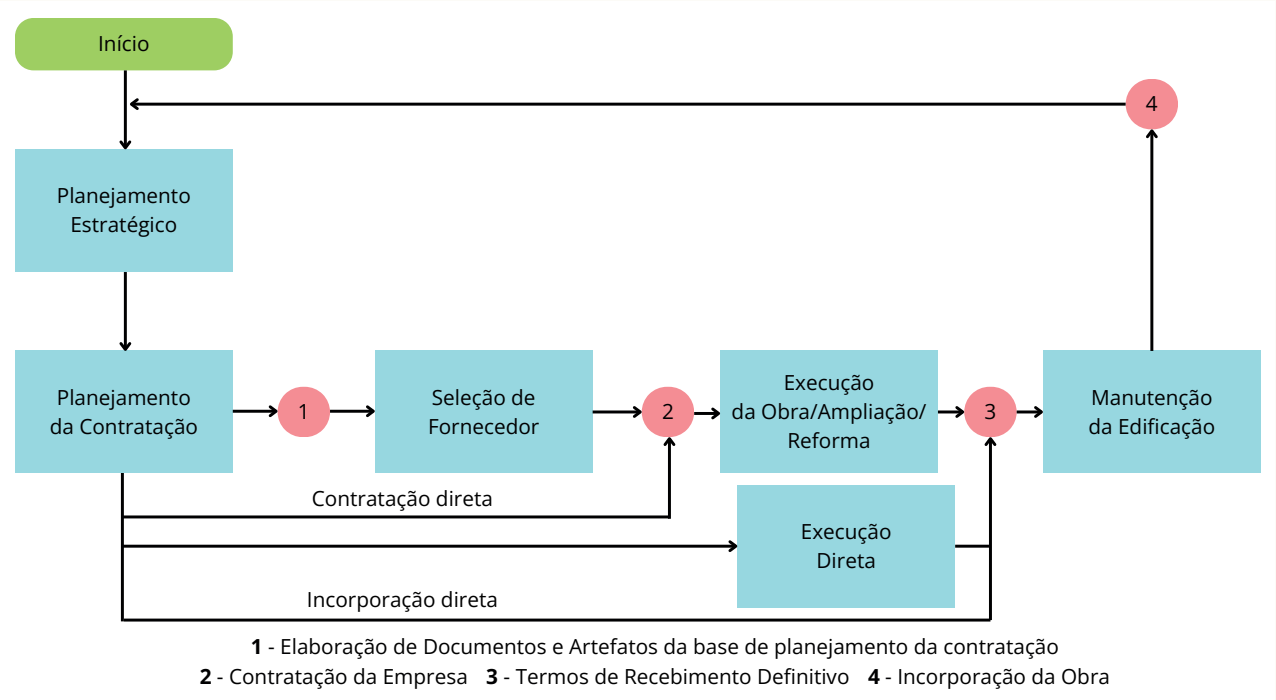
APRESENTAÇÃO

Esta obra intitulada "*Série Orientações para acompanhamento de Edificações e Saneamento da Secretaria de Saúde Indígena*" é resultado do projeto de pesquisa firmado entre a Secretaria de Saúde indígena (SESAI) e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict). A coleção resulta do mapeamento de processos efetuado pelos estudos e é composta por cinco volumes. Trata-se de uma obra colaborativa desenvolvida com a participação de servidores dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena (DEAMB) e pesquisadores do Ibict.

A série contempla os resultados dos estudos voltados ao levantamento dos processos relacionados ao acompanhamento de obras e serviços de engenharia, como forma de apoio ao desenvolvimento de um ecossistema para geração de informações estratégicas. Para tanto, foram desenvolvidos estudos para registro do fluxo processual executado por todos os envolvidos em obras gerenciadas pelo DEAMB.

O fluxo processual simplificado relacionado às obras geridas pelo DEAMB é composto por macroprocessos, como mostra a Figura 1. Assim, cabe à série apresentar os detalhes de todos os processos, atividades e tarefas efetuados para contemplar a complexidade desse macroprocesso. Com isso, os volumes apoiam a padronização de processos, além de apresentar o registro das etapas necessárias para manter a memória institucional e servir de apoio para novos colaboradores.

Figura 1 - Fluxo processual simplificado de obras gerenciadas pelo DEAMB em macroprocessos



1 - Elaboração de Documentos e Artefatos da base de planejamento da contratação
2 - Contratação da Empresa **3** - Termos de Recebimento Definitivo **4** - Incorporação da Obra

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

As infraestruturas de saúde dentro e fora dos territórios indígenas, que incluem todas as edificações necessárias às ações de saúde, inclusive as estruturas de saneamento, são pilares fundamentais para a efetivação da política de saúde indígena no Brasil. Elas não apenas abrigam e estruturam o funcionamento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), mas também representam marcos simbólicos de respeito à diversidade cultural e de garantia de direitos constitucionais.

Ao reunir aspectos administrativos, técnicos, jurídicos e culturais em cinco volumes, essa série pretende facilitar a atuação dos diferentes atores envolvidos, oferecendo uma linguagem acessível, recursos visuais e instrumentos práticos como listas de verificação (checklists), fluxogramas, e quadros comparativos. O objetivo é que gestores, corpo técnico do DSEI, fiscais, lideranças indígenas e órgãos de controle encontrem aqui orientação confiável para a tomada de decisão dos procedimentos administrativos da SESAI, referentes às instruções de obras e serviços de engenharia. Intervenções estas que ocorrem sempre em diálogo com as comunidades indígenas atendidas, respeitando as especificidades de cada população assistida.

Cabe acrescentar que esta obra observa e está alinhada às orientações internacionais e nacionais, notadamente à Declaração Universal dos Direitos Humanos[1], à Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas[2], a Agenda 2030 (ODS)[3] e as diretrizes do Governo Federal materializadas no Plano Plurianual 2024–2027[4], que inclui a Agenda Transversal[5] Povos Indígenas, sem se limitar a esses instrumentos, assegurando aderência aos princípios de dignidade, participação social, proteção territorial e sustentabilidade.

À luz desse marco, o primeiro volume "Informações Preliminares" apresenta os principais conceitos, ferramentas, sistemas e técnicas utilizados no acompanhamento de obras mantidas pela SESAI, padronizando terminologias e conhecimentos para a descrição de processos, atividades e tarefas efetuadas pelos colaboradores da SESAI, envolvidos no acompanhamento das suas obras de engenharia. Dessa forma, esse volume constitui a base conceitual dos demais volumes, oferecendo amparo teórico e uma visão ampla do processo, seus alinhamentos legais, culturais e de propósitos.

[1] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em:https://brasil.un.org/sites/default/files/2025-03/ONU_DireitosHumanos_DUDH_UNICRio_20250310.pdf. Acesso em: 9 dez. 2025.

[2] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas**: resolução / adotada pela Assembleia Geral, A/RES/61/295. Nova York: ONU, 13 set. 2007. Disponível em: https://www.refworld.org/legal/resolution/unga/2007/en/49353. Acesso em: 9 dez. 2025.

[3] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando nosso mundo**: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Tradução: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil. Rio de Janeiro: UNIC Rio, 2015. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf. Acesso em: 9 dez. 2025.

[4] BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **Plano Plurianual 2024–2027**. Brasília, DF: Ministério do Planejamento e Orçamento, ago. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/paginas/paginas-ppa-2024-2027/lei-do-ppa. Acesso em: 9 dez. 2025.

[5] BRASIL. Ministério dos Povos Indígenas; Ministério do Planejamento e Orçamento. **Agenda transversal:** povos indígenas: PPA 2024-2027. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Planejamento/MPO, 2024. (Série Planejamento Nacional). Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/relatorios-planejamento-nacional/agenda-transversal-povos-indigenas-pt.pdf. Acesso em: 9 dez. 2025.



PREFÁCIO

A padronização de processos busca garantir consistência e previsibilidade nas ações, possibilitando melhor gerenciamento. Com isso, ao longo dos anos, promove a evolução, de forma a obter melhor qualidade nos seus resultados. Entretanto, a implementação de padrões requer estudos sistêmicos, fundamentação conceitual e compreensão das necessidades, dos desafios e de outros elementos que fazem parte dos processos.

Pela sua importância, a padronização de processos é considerada pela Organização Internacional de Normalização (ISO) como elemento principal em suas normas relacionadas à qualidade de processos. Para tanto, a padronização de processos está presente na série de normas 9000, na medida em que considera uma organização como um conjunto de processos interconectados voltados a obter resultados.

Da mesma forma, para a criação e implementação de um sistema informatizado, que automatize um conjunto de processos, é fundamental que estejam previamente definidos e padronizados. Nesse caso, entende-se que um sistema informatizado, independente do seu objetivo, informatiza as atividades de entrada, processamento e saída de dados, que precisam estar padronizados para evitar falhas.

Quando se trata de sistemas que colaboram com a melhoria de vida de pessoas, é fundamental anteceder as orientações com compreensão das realidades, respeitando a diversidade de culturas e buscando um alinhamento com as diretrizes éticas, sustentáveis e de preservação, principalmente no contexto dos povos originários.

Nesse cenário, ao desenvolver estudos para criação desse sistema informatizado para o acompanhamento de obras, no qual os diversos DSEIs são as principais fontes de dados, tornou-se primordial a criação de orientações que promovessem a padronização de processos que envolvem as obras. Assim, ao promover a padronização de processos relacionados a obras nos DSEIs, assegura a qualidade dos dados a serem processados e apresentados no sistema.

Cabe destacar que a confiabilidade dos dados de saída em um sistema de informação depende da qualidade dos dados de entrada. Para assegurar que as necessidades informacionais sejam atendidas, tornou-se imperativa a participação das equipes dos DSEIs. para o bom andamento do processo de desenvolvimento do sistema. Por isso, esse primeiro volume “Informações Preliminares” da série “Orientação para acompanhamento de Edificações e Saneamento da Secretaria Especial de Saúde Indígena” apresenta um compêndio de informações que perpassa os outros volumes.

O Volume 1 apresenta a Série como uma iniciativa colaborativa de sistematização e padronização, integrando aspectos técnicos, jurídicos e culturais para apoiar profissionais e comunidades na construção de obras mais seguras, sustentáveis e transparentes, respeitando direitos e tradições. Além disso, reforça que o material é destinado à consulta e aplicação cotidiana pelas equipes, no dia a dia, com explicações objetivas e apoio de quadros, imagens e fluxogramas.

As orientações foram pensadas para serem multidimensionais e, por isso, dialogam com diferentes públicos: engenheiros e arquitetos (com referências legais, técnicas e checklists), gestores públicos (com fluxos, documentos e responsabilidades) e lideranças/comunidades indígenas (com linguagem simples e recursos visuais para compreender e participar das decisões). Nessa lógica, o documento se apresenta como instrumento de articulação entre as dimensões técnica, administrativa e comunitária, fortalecendo a ideia de que construir em território indígena é também um trabalho conjunto, com escuta e participação desde o planejamento até a entrega.

Cumprindo seu papel, o Volume 1 também organiza os fundamentos que orientam toda a Série: interculturalidade, participação social, sustentabilidade e Agenda 2030, além de transparência, legalidade, integridade, segurança e qualidade no uso dos recursos públicos. Ao tratar de sustentabilidade, destaca o alinhamento das obras aos ODS, trazendo exemplos concretos ligados à saúde e bem-estar, água e saneamento e redução de desigualdades. E, para garantir boa governança, explicita a necessidade de atuação coordenada e responsabilidades bem delimitadas entre SESAI, DSEI, Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI), equipes técnicas, órgãos parceiros e de controle, oferecendo uma visão de “quem faz o quê” no processo.

Milton Shintaku

Rômulo Henrique da Cruz

1 INTRODUÇÃO

Estas orientações foram elaboradas para servir como uma referência prática e conceitual no planejamento, execução e acompanhamento de obras e serviços de engenharia nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs). Seu propósito é oferecer um conjunto de diretrizes padronizadas que contribuam para superar desafios recorrentes, como a falta de uniformidade nos processos, as barreiras logísticas e a ausência de instrumentos de monitoramento integrados.

As obras destinadas às ações de saúde em territórios indígenas, desde Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSIs) e Casas de Apoio à Saúde Indígena (CASAI) até os sistemas de abastecimento de água (SAA), saneamento e demais infraestruturas, constituem infraestrutura essencial à execução da política de saúde indígena no Brasil. Essas estruturas apoiam o funcionamento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) e devem ser planejadas e executadas com observância aos direitos dos povos indígenas, às características territoriais e à adequação cultural.

Ao reunir aspectos técnicos, jurídicos e culturais em um mesmo documento, estas orientações pretendem **facilitar a atuação dos diversos agentes envolvidos**, oferecendo uma linguagem acessível, recursos visuais e instrumentos práticos como fluxogramas, checklists e quadros comparativos. O objetivo é que gestores, corpo técnico do DSEI, fiscais, lideranças indígenas e órgãos de controle encontrem aqui um **guia confiável para a tomada de decisão e o acompanhamento das obras**, sempre em diálogo com as comunidades atendidas.



Foto: Adobe Stock

1.1 POR QUE ESTAS ORIENTAÇÕES FORAM CRIADAS?

As obras e os serviços de engenharia executados nas áreas adstritas aos DSEIs são fundamentais para garantir as ações de saúde, promovendo a dignidade e bem-estar das comunidades indígenas em todo o Brasil. No entanto, nem sempre seguem um padrão unificado de processos e procedimentos para a realização dessas obras. Cada distrito acaba conduzindo suas demandas de forma própria, em descumprimento ao princípio da padronização (Lei 14.133/2021), o que gera intervenção dos órgão de controle, dificuldades de gestão, fiscalização e acompanhamento pelo nível central.

Estas orientações nascem como um esforço coletivo coletiva de padronização, atendendo aos aspectos técnicos, jurídicos e culturais. Apoiando profissionais e comunidades indígenas, garantindo a infraestrutura para que as ações de saúde ocorram de forma segura, sustentável, transparente e adequada às especificidades dos povos indígenas atendidos com respeito aos direitos e as tradições de cada povo.

1.2 QUEM PODE USAR ESTAS ORIENTAÇÕES?

Estas orientações foram pensadas para serem multidimensionais:

- **Corpo técnico dos DSEIs:** encontrarão aqui referências legais, técnicas e checklists que garantem a ordenação, qualidade e a segurança da obra. Isso facilita o trabalho e evita sobreposições, erros, falta de documentos e atrasos.
- **Gestores públicos:** terão acesso a orientações claras sobre documentos, fluxos de contratação e responsabilidades de fiscalização, aumentando a percepção sobre cada processo como um todo
- **Lideranças e comunidades indígenas:** poderão compreender, em linguagem simples e com recursos visuais, como funciona o processo de construção e como participar ativamente das decisões e acompanhamento.

Dessa forma, estas orientações pretendem ser um **ponto de encontro** entre diferentes olhares: o olhar técnico, o olhar administrativo e o olhar comunitário.

1.3 COMO ESTAS ORIENTAÇÕES DEVEM SER LIDAS?

As orientações foram concebidas como instrumento de consulta e aplicação cotidiana pelas equipes responsáveis.

- Cada item apresenta **explicações objetivas**, complementadas por **quadros, imagens e fluxogramas** para que a leitura seja dinâmica.
- Sempre que possível, são disponibilizados **exemplos ilustrativos**, para que, mesmo quem não domina termos técnicos, consiga acompanhar o processo.

A execução das obras deve integrar requisitos técnicos, administrativos, culturais e de participação comunitária, de modo que as intervenções apoiem a saúde, a proteção e a convivência das comunidades e respeitem as especificidades de cada território.



Ao longo do texto serão destacados pontos de atenção, cuidados culturais e recomendações de boas práticas, mostrando que construir uma obra em território indígena significa **respeitar pessoas, histórias e modos de vida**.

2 PRINCÍPIOS NORTEADORES

Este capítulo apresenta os fundamentos da interculturalidade, a relação com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), além da sustentabilidade ambiental, social e econômica. Esses fundamentos valorizam a participação social e a transparência e orientam a execução de obras e serviços de engenharia nos DSEIs.

Os princípios norteadores, aqui organizados, oferecem referências para a atuação de gestores, equipes técnicas, fiscais e lideranças indígenas. As obras em território indígena devem observar os marcos legais, os requisitos técnicos e as especificidades culturais e territoriais dos povos indígenas.



Foto: Adobe Stock

2.1 INTERCULTURALIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

As obras em territórios indígenas não são apenas construções físicas: elas são **encontros entre diferentes formas de conhecimento**. A engenharia traz normas técnicas e de segurança; as comunidades indígenas trazem saberes ancestrais sobre o território, os recursos naturais e a convivência coletiva.

Esse diálogo é o que chamamos de **interculturalidade**: a troca respeitosa entre culturas que aprendem juntas. Por isso, cada obra deve garantir espaços de **escuta e participação comunitária** desde o planejamento até a entrega. Não se trata apenas de informar, mas de **construir em conjunto** para **a comunidade indígena**.

2.2 SUSTENTABILIDADE E AGENDA 2030

A sustentabilidade deve ser incorporada desde a fase preparatória da contratação, abrangendo DFD, ETP, Termo de Referência, projetos, orçamento, Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR), edital, contrato, execução, fiscalização e recebimento da obra, observando o PLS/MS 2024-2026, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 8ª edição, e o IPPC Engenharia da AGU/MGI (Brasil, 2024; Advocacia-Geral da União, 2025; Brasil, 2023).

As obras nos DSEIs devem estar alinhadas com o Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e com os ODSs da Agenda 2030 das Nações Unidas, pois cada construção representa também uma oportunidade de promover inclusão, justiça social e respeito ambiental:



ODS 1 – Erradicação da Pobreza: as obras de saúde e saneamento contribuem para reduzir a pobreza multidimensional nas comunidades indígenas, ao diminuir gastos com doenças evitáveis, melhorar as condições de moradia e garantir acesso a serviços públicos essenciais. Sempre que possível, a contratação de mão de obra indígena, a aquisição de insumos de fornecedores locais e o fortalecimento da infraestrutura de saúde e saneamento ajudam a romper ciclos históricos de exclusão econômica e social.



ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável: água em quantidade e qualidade, saneamento adequado e estruturas de apoio (cozinhas, depósitos, espaços para alimentação escolar e comunitária) são fundamentais para garantir segurança alimentar e nutricional nas aldeias. Poços, sistemas de distribuição de água e edificações de saúde que apoiem ações de vigilância alimentar e nutricional contribuem para prevenir desnutrição, anemia, aquelas doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado-DRSAI e outras carências, respeitando os modos tradicionais de produção de alimentos e os calendários agrícolas dos povos indígenas.



ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: cada UBSI, CASAI, sistema de abastecimento de água ou infraestrutura de saneamento contribui para reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, prevenir doenças transmissíveis (como malária, febre amarela e tuberculose) e ampliar o acesso universal à saúde. Nos territórios indígenas, essas ações ganham ainda mais relevância diante das dificuldades de acesso geográfico e da vulnerabilidade epidemiológica.



ODS 4 – Educação de Qualidade: as obras de edificações e saneamento nos DSEIs também apoiam processos educativos formais e não formais, ao garantir ambientes saudáveis, seguros e culturalmente adequados para a promoção da educação em saúde. Além disso, o acesso à água potável, ao saneamento adequado e a estruturas bem planejadas nas aldeias contribui para melhorar as condições de estudo de crianças, adolescentes e jovens indígenas, reduzindo faltas por doenças evitáveis e fortalecendo uma educação de qualidade alinhada aos projetos de vida e às cosmologias dos povos indígenas.



ODS 5 – Igualdade de Gênero: o planejamento das edificações e dos sistemas de saneamento deve considerar as necessidades específicas de mulheres e meninas indígenas, assegurando espaços seguros, banheiros adequados e acessíveis, áreas de acolhimento e privacidade para consultas,

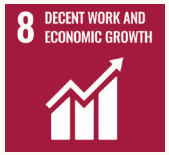
partos e situações de violência. A participação de mulheres nos processos de consulta, decisão e controle social sobre as obras fortalece sua autonomia, combate desigualdades de gênero e contribui para que os serviços de saúde sejam mais sensíveis às questões de gênero e à proteção de direitos.



ODS 6 – Água Potável e Saneamento: garantir água limpa e segura, bem como soluções adequadas para coleta e tratamento de esgoto, é fundamental para prevenir doenças diarreicas e parasitárias, que ainda impactam, de forma desproporcional e com racismo ambiental, as comunidades indígenas. Obras de captação de água da chuva, poços artesianos e fossas biodigestoras são exemplos práticos que materializam este objetivo e devem estar alinhadas com a sustentabilidade ambiental.



ODS 7 – Energia Limpa e Acessível: assegurar fontes de energia confiáveis, estáveis e preferencialmente renováveis para UBSI, CASAI e sistemas de saneamento é essencial para o funcionamento contínuo de equipamentos de saúde, conservação de vacinas, bombeamento de água e comunicação. A adoção de sistemas fotovoltaicos, equipamentos de baixo consumo energético e soluções híbridas reduz a dependência de geradores a diesel, diminui os custos operacionais, mitiga impactos ambientais e fortalece a autonomia energética das comunidades indígenas, respeitando seus territórios e modos de vida.



ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: as obras de edificações e saneamento nos DSEIs podem gerar trabalho e renda, desde que respeitados os direitos trabalhistas, a segurança no trabalho e a valorização de saberes tradicionais. A contratação responsável de empresas e trabalhadores, a exigência de condições seguras nos canteiros de obra e a oferta de capacitações técnicas para indígenas contribuem para o fortalecimento das economias locais e para a promoção de trabalho decente nos territórios.



ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura: as edificações de saúde e os sistemas de abastecimento de água e saneamento integram a infraestrutura essencial para a garantia do direito à saúde nos territórios indígenas. Incorporar soluções inovadoras – como sistemas de energia renovável, tecnologias sociais de saneamento, materiais de baixo impacto ambiental e ferramentas digitais de monitoramento e manutenção – fortalece a resiliência das obras, reduz custos operacionais e aproxima a agenda de inovação das realidades indígenas, sempre com respeito à consulta e ao consentimento livre, prévio e informado.



ODS 10 – Redução das Desigualdades: respeitar a diversidade cultural e os direitos coletivos dos povos indígenas é uma forma de reduzir desigualdades históricas e sociais. Isso significa adaptar projetos às línguas, modos de vida e tradições locais, garantindo que as comunidades não recebam soluções padronizadas e inadequadas, mas sim estruturas feitas sob medida para suas realidades.



ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: mesmo em contextos rurais e aldeias remotas, este objetivo se aplica ao planejar construções seguras, acessíveis, em comunhão com o meio ambiente e resilientes. Isso inclui adotar materiais locais sustentáveis, soluções bioclimáticas, menor impacto ambiental e sistemas de energia renovável, fortalecendo a autonomia das comunidades frente às mudanças climáticas e às pressões externas sobre seus territórios.



ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis: o ciclo de vida das obras deve considerar desde a escolha dos materiais até a destinação final dos resíduos. A priorização de insumos duráveis, de baixo impacto ambiental e, sempre que possível, de origem local, bem como a correta gestão de resíduos de construção, esgoto e lixo comum, reduz a poluição de solos e águas e previne danos à fauna, à flora e às comunidades. Planejar almoxarifados, áreas de armazenamento e rotinas de manutenção contribui para o uso mais racional de recursos naturais e de recursos públicos.



ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima: as obras nos DSEIs devem considerar os efeitos das mudanças climáticas, como secas prolongadas, enchentes, deslizamentos e outros eventos extremos que impactam diretamente o acesso à água, à alimentação e aos serviços de saúde. Planejar edificações mais resilientes, implantar estruturas em áreas menos

vulneráveis, proteger nascentes e áreas de preservação, aproveitar água da chuva, favorecer ventilação e conforto térmico passivo e priorizar materiais e tecnologias de menor emissão de gases de efeito estufa são estratégias que contribuem para a adaptação climática e a proteção dos modos de vida tradicionais dos povos indígenas.



ODS 14 – Vida na Água: muitas comunidades indígenas vivem às margens de rios, lagos, igarapés e outras águas que são fonte de alimentação, transporte, cultura e espiritualidade. Sistemas de saneamento mal planejados podem contaminar esses corpos d'água com esgoto e resíduos. Por isso, as obras de captação, tratamento e destinação de efluentes devem evitar lançamentos diretos em rios e lagoas, adotar tecnologias apropriadas ao contexto local e proteger ecossistemas aquáticos, garantindo a continuidade dos modos de vida associados às águas.



ODS 15 – Vida Terrestre: a implantação de UBSI, CASAI, estradas de acesso, sistemas de abastecimento de água e saneamento deve respeitar áreas de preservação permanente, territórios tradicionalmente ocupados e locais sagrados. O planejamento das obras precisa minimizar desmatamento, erosão do solo e perda de biodiversidade, priorizar a recuperação de áreas degradadas e integrar ações de reflorestamento e proteção de nascentes. Assim, a infraestrutura de saúde se harmoniza com a proteção dos territórios indígenas e dos ecossistemas terrestres que os sustentam.



ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: assegurar que as obras sejam conduzidas de forma transparente, participativa e com prestação de contas clara reforça a confiança das comunidades nas instituições públicas. O controle social por meio dos CONDISI, o registro das contratações no PNCP e o registro no CIPI são práticas que materializam este objetivo.



ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação: nenhuma obra nos DSEIs é realizada de forma isolada. A cooperação entre governo federal, e as comunidades indígenas é condição essencial para garantir recursos financeiros, apoio técnico, inovação tecnológica e a implementação de soluções adequadas às realidades locais.

2.3 TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE E INTEGRIDADE

Os recursos destinados às obras nos DSEIs pertencem a toda a sociedade e precisam ser aplicados com **transparência**. Isso significa:

- seguir as normas da Lei no 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações complementares, além das instruções e orientações normativas aplicáveis ao caso;
- usar instruções padronizadas, checklists, relatórios e registros documentais que permitam fiscalização efetiva;
- O processo deve estar organizado, apto e de fácil entendimento para fiscalização e possíveis futuras auditorias, com cada documento e anexo devidamente nomeado;
- comunicar cada etapa de forma simples às comunidades, para que todos compreendam quanto, como e por que os recursos estão sendo investidos.

A integridade deve ser a base de cada decisão: **não basta fazer, é preciso fazer certo e com clareza.**

2.4 SEGURANÇA, QUALIDADE E USO ADEQUADO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Cada obra ou serviço deve ter como prioridade a segurança das pessoas e a qualidade da construção. Isso significa cumprir:

- normas técnicas aplicáveis à engenharia (inclusive ABNT e exigências relativas à responsabilidade e ao exercício profissional no âmbito dos sistemas CONFEA, CREA e CAU);
- medidas de segurança no canteiro de obras;
- registro eficiente do diário de obra;
- acompanhamento e fiscalização local in loco com registros periódicos (como diário de obra elaborado a contento).

O uso adequado dos recursos públicos exige planejamento e eficiência. Uma obra mal planejada ou mal executada pode gerar desperdício, retrabalho, atrasos e danos ao erário, além de prejudicar a comunidade indígena que aguarda o benefício.

Os princípios norteadores mostram que estas orientações vão além da técnica. Elas se apoiam no respeito às culturas, na sustentabilidade global, na integridade da gestão pública e na busca por qualidade e segurança. Cada obra em território indígena deve ser compreendida como um **ato coletivo de responsabilidade social e de respeito à vida.**

3 ESTRUTURA INSTITUCIONAL E ATORES ENVOLVIDOS

A execução de obras e serviços de engenharia nos territórios indígenas requer a atuação coordenada de diversos atores institucionais, técnicos e comunitários. Cada instância possui responsabilidades específicas, que precisam ser claramente delimitadas para garantir a eficiência administrativa, a conformidade legal e o respeito à diversidade cultural dos povos indígenas.

Neste capítulo, são apresentados os principais órgãos e atores que compõem a rede de gestão da saúde indígena: a **Secretaria de Saúde Indígena (SESAI)**, os **Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs)**, as **comunidades indígenas e seus Conselhos Distritais**, além do corpo técnico do DSEI, gestores e órgãos parceiros como **Funai, AGU, CGU, TCU e diferentes Ministérios**.

A partir de uma **estrutura simplificada**, o capítulo descreve "quem faz o quê" dentro do processo, evidenciando as funções estratégicas de coordenação, planejamento, execução, fiscalização e controle social.
O objetivo é oferecer uma visão clara da estrutura institucional, destacando que a boa governança das obras depende da cooperação e da transparência entre todos os envolvidos.



Foto: Adobe Stock

3.1 A SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA E OS 34 DISTRITOS SANITÁRIOS INDÍGENAS

A **SESAI**, vinculada ao **Ministério da Saúde**, coordena e implementa a **Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas**. Para garantir um modelo diferenciado e intercultural, sua atuação é descentralizada por meio dos **34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas**, que formam a base **territorial** e **administrativa** do **Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS)**.

O **SasiSUS** integra o **Sistema Único de Saúde (SUS)**, mas opera com características próprias, desenhadas para respeitar as **especificidades culturais**, **territoriais** e **sociais** dos **povos indígenas**. Na prática, isso significa organizar **ações e serviços** em **rede**, com capacidade de adaptação às **realidades locais** e aos **modos de vida** das comunidades atendidas.

Cada **Distrito Sanitário Especial Indígena** funciona como **unidade gestora regional**, planejada a partir de elementos **culturais**, **geográficos** e **epidemiológicos**. Entre suas atribuições estão a oferta de **atenção básica**, o apoio a ações de **saneamento**, a **articulação** com a rede do **SUS** para serviços de **média e alta complexidade** e o fortalecimento do **controle social** por meio dos **CONDISIs**.

Segundo relatos das equipes participantes das oficinas, a atuação próxima do coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena junto ao CONDISI pode contribuir para a identificação e a priorização das demandas das comunidades, reduzir ruídos entre necessidades percebidas e registradas e fortalecer o diálogo e a representatividade no planejamento distrital.

Um instrumento central para organizar esse planejamento é o **Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI)**. Elaborado no âmbito de cada **Distrito Sanitário Especial Indígena**, o **PDSI** orienta **metas**, **prioridades**, **ações** e **recursos** com base em **diagnósticos situacionais** e no diálogo com as comunidades, incluindo a escuta qualificada promovida pelos espaços de **controle social**. Quando construído com **participação efetiva** e com **informação bem organizada**, o **Plano Distrital de Saúde Indígena** tende a ser mais **realista**, mais **transparente** e mais **executável**, porque conecta **necessidades locais** a **soluções viáveis**, com **responsabilidades** e **etapas** mais claras.

As **implantações de novos estabelecimentos de saúde** juntamente com os **serviços de engenharia** entram como suporte material indispensável para que essa rede funcione no território. **Unidades Básicas de Saúde Indígena**, **Casas de Saúde Indígena**, **sistemas de abastecimento de água** e **estruturas de saneamento** viabilizam o cuidado, a prevenção e a **segurança sanitária**, com atenção às **condições ambientais** e às particularidades culturais.

DICA DO DSEI

Segundo relatos das equipes participantes das oficinas, a atuação próxima do coordenador do DSEI junto ao CONDISI pode apoiar a identificação e a priorização das demandas das comunidades, fortalecer o diálogo e contribuir para um PDSI mais aderente às realidades locais.

Assim, os **34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas** não são apenas uma divisão administrativa: são um elo estratégico entre o **Estado brasileiro** e os **povos indígenas**, onde a **política pública** ganha forma concreta, **territorializada** e **participativa** no cotidiano.

Observe os Planos Distritais de Saúde Indígena, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 – PLANOS DISTRITAIS DE SAÚDE INDÍGENA (2024–2027)

DSEI	SEDE ADMINISTRATIVA	ESTADOS ATENDIDOS	DESCRIÇÃO
Alagoas e Sergipe	Maceió – AL	Alagoas e Sergipe	Cobre comunidades indígenas localizadas principalmente no litoral e interior desses dois estados. A estrutura busca integrar a saúde indígena ao SUS, garantindo acesso à atenção básica, saneamento e logística de transporte para aldeias dispersas. Enfrenta desafios de infraestrutura, mas tem priorizado a articulação comunitária e o fortalecimento do controle social por meio do CONDISI.
Altamira	Altamira – PA	Pará	Atende povos indígenas da região do Xingu e áreas vizinhas, com aldeias em áreas de floresta e proximidade de grandes projetos de desenvolvimento. O distrito tem forte demanda por saneamento, prevenção de doenças e logística de acesso. O DSEI tem ações para reduzir a vulnerabilidade das comunidades e integrar práticas de saúde tradicionais ao sistema oficial.
Alto Rio Juruá	Cruzeiro do Sul – AC	Acre	Concentra-se em comunidades indígenas amazônicas de difícil acesso, distribuídas ao longo de rios e áreas de floresta densa. O território é marcado pela diversidade étnica e por limitações de transporte. O DSEI tem investimentos em infraestrutura de saúde, saneamento básico e fortalecimento da atenção primária para reduzir índices de doenças infecciosas.
Alto Rio Negro	São Gabriel da Cachoeira – AM	Amazonas	Cobre uma das regiões de maior diversidade étnica e linguística do país, envolvendo povos do noroeste amazônico. Seu território abrange dezenas de polos-base distribuídos em São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos. O DSEI tem o desafio logístico, a necessidade de transporte fluvial e aéreo e o fortalecimento da saúde intercultural, com foco em doenças endêmicas como malária e tuberculose.
Alto Rio Purus	Rio Branco – AC	Acre	O DSEI Alto Rio Purus é responsável por atender povos indígenas em áreas de fronteira e de difícil acesso, com aldeias espalhadas ao longo do rio Purus. A gestão destaca desafios relacionados a doenças infecciosas e carências estruturais, além da necessidade de fortalecer a formação intercultural dos profissionais de saúde. O DSEI dá ênfase ao saneamento, à prevenção e às melhorias no transporte de pacientes.
Alto Rio Solimões	Tabatinga – AM	Amazonas	Cobre a tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, sendo estratégico para o atendimento de povos indígenas que vivem em áreas de fronteira. As ações priorizam o controle de endemias, saneamento básico e fortalecimento da atenção primária, enfrentando ainda desafios relacionados ao garimpo e outras pressões territoriais.

DSEI	SEDE ADMINISTRATIVA	ESTADOS ATENDIDOS	DESCRIÇÃO
Amapá e Norte do Pará	Macapá – AP	Amapá e Pará - região norte	Atende povos indígenas em territórios de fronteira e áreas protegidas, como o Oiapoque e o norte do Pará. A região apresenta dificuldades de acesso logístico e grandes distâncias entre comunidades. O DSEI reforça ações de abastecimento de água, saneamento, imunização e integração com políticas ambientais, devido à sobreposição com unidades de conservação.
Araguaia	São Félix do Araguaia – MT	Mato Grosso	Atende povos indígenas da região do Araguaia, com destaque para os Karajá e Tapirapé. O território enfrenta desafios de saúde relacionados ao acesso a serviços e saneamento. O DSEI prioriza a redução da mortalidade infantil, melhoria da infraestrutura das unidades de saúde e ações de promoção intercultural, fortalecendo a participação comunitária.
Bahia	Salvador - BA	Bahia	Atua em aldeias indígenas distribuídas pelo estado, muitas próximas a centros urbanos, mas com forte desigualdade no acesso à saúde e saneamento. O DSEI tem o enfrentamento de doenças relacionadas ao saneamento inadequado, à mortalidade infantil e materna, além de prever investimentos em infraestrutura de abastecimento de água, UBSIs e ampliação de recursos humanos qualificados.
Ceará	Fortaleza - CE	Ceará	Atende comunidades indígenas distribuídas em diferentes polos do estado, em áreas de semiárido e litoral. O DSEI tem ações contra doenças relacionadas ao saneamento inadequado, programas de imunização, ampliação de unidades básicas e fortalecimento do controle social indígena. O território apresenta desafios de acesso à água e transporte, que são prioridades para o planejamento do período 2024–2027.
Cuiabá	Cuiabá - MT	Mato Grosso	Organiza a atenção à saúde indígena no estado do Mato Grosso, articulando polos-base em territórios com forte presença indígena. O distrito busca integrar ações de saúde com saneamento, transporte e articulação intercultural, respondendo às necessidades epidemiológicas e estruturais da região.
Guamá-Tocantins	Belém-PA	Pará e Tocantins	Cobre uma área extensa e heterogênea, que envolve comunidades indígenas em diferentes contextos geográficos, desde áreas ribeirinhas até terras em regiões de cerrado. O DSEI tem a necessidade de superar barreiras de acesso, ampliando a infraestrutura de UBSIs e CASAI, além de fortalecer ações de prevenção e controle de doenças.

DSEI	SEDE ADMINISTRATIVA	ESTADOS ATENDIDOS	DESCRIÇÃO
Interior Sul	São José – SC	Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul	Atende populações indígenas da região Sul, majoritariamente Guarani e Kaingang. O plano destaca a necessidade de enfrentar problemas relacionados às Doenças Diarreicas Agudas (DDA), doenças crônicas e condições de saneamento precário. A região conta com forte articulação de controle social, com papel ativo do CONDISI, além de esforços para qualificação intercultural das equipes de saúde.
Kaiapó do Mato Grosso	Colíder – MT	Mato Grosso	Atende as populações da etnia Kaiapó, concentradas em territórios do norte do estado. O DSEI tem desafios relacionados ao isolamento geográfico, à dificuldade de transporte e ao acesso limitado a serviços de saúde de média e alta complexidade, demandando integração com serviços de referência regionalizados.
Kaiapó do Pará	Redenção – PA	Pará	Tem foco nas comunidades Kaiapó, articulando ações de saúde com o respeito às práticas culturais tradicionais. O DSEI tem metas de cobertura vacinal, atenção pré-natal e controle de doenças endêmicas como malária e tuberculose. Há destaque para a capacitação intercultural dos profissionais e fortalecimento da atuação do CONDISI, presidido por liderança indígena local.
Leste de Roraima	Boa Vista – RR	Roraima	Cobre uma das maiores populações indígenas do Brasil, incluindo os povos Yanomami e Macuxi. O DSEI tem informações detalhadas sobre indicadores de saúde, prevalência de malária, tuberculose e COVID-19. Ressalta também o fortalecimento das UBSIs e alojamentos para equipes de saúde, além da relevância da articulação entre municípios e SUS regional.
Litoral Sul	Curitiba – PR	Paraná, Santa Catarina e São Paulo	Atende comunidades indígenas espalhadas pelo litoral sul e sudeste, principalmente Guarani Mbya. O DSEI tem a necessidade de ações voltadas à saúde materno-infantil, à redução de suicídios e à prevenção de doenças crônicas. Também são enfatizadas reformas e ampliações de UBSIs, integração da CASAI Curitiba e de São Paulo e ações de capacitação para contexto intercultural.
Manaus	Manaus - AM	Amazonas	É responsável pela atenção à saúde indígena em áreas periurbanas e comunidades próximas à capital amazonense. O DSEI tem dados epidemiológicos relevantes, como incidência de malária, tuberculose, hanseníase e COVID-19, além de destacar os desafios relacionados à mortalidade infantil e materna. Há forte articulação com serviços de média e alta complexidade da rede estadual de saúde.

DSEI	SEDE ADMINISTRATIVA	ESTADOS ATENDIDOS	DESCRIÇÃO
Maranhão	São Luiz - MA	Maranhão	Atende povos indígenas em diversas regiões do estado, com destaque para os Guajajara. O DSEI tem ações de saneamento, cobertura vacinal e acompanhamento nutricional das crianças. Também são previstas metas para qualificação profissional das equipes, fortalecimento das estruturas de UBSIs e ampliação do acesso a consultas odontológicas e pré-natal.
Mato Grosso do Sul	Campo Grande – MS	Mato Grosso do Sul	Cobre uma das maiores populações indígenas do país, composta principalmente pelos povos Guarani, Kaiowá e Terena. O DSEI apresenta **evidencias** de graves problemas relacionados à violência, mortalidade infantil e materna, além de alta prevalência de doenças crônicas. O distrito mantém estruturas de referência em Amambaí, Dourados e Campo Grande, articulando ações de atenção primária e especializada.
Médio Rio Purus	Lábrea – AM	Amazonas	Atua em uma região de difícil acesso, marcada pela dispersão geográfica das aldeias ao longo do rio Purus. O território apresenta desafios relacionados à mobilidade fluvial e ao atendimento de saúde em áreas de floresta densa, exigindo soluções logísticas específicas. O foco do distrito está no fortalecimento da atenção primária em saúde, ampliação de infraestrutura e melhoria dos indicadores epidemiológicos locais.
Médio Rio Solimões e Afluentes	Tefé - AM	Amazonas	Cobre uma extensa área com forte dependência da navegação fluvial, atendendo diversas etnias localizadas no entorno do rio Solimões e seus afluentes. A estratégia do distrito prioriza a integração entre atenção básica, saneamento e fortalecimento do controle social, considerando os desafios de comunicação e acesso. Há destaque para a ampliação de unidades de saúde e a qualificação dos recursos humanos em contexto intercultural.
Minas Gerais e Espírito Santo	Governador Valadares – MG	Minas Gerais e Espírito Santo	Abrange terras indígenas distribuídas em duas unidades federativas, com forte presença de aldeias em regiões rurais. O DSEI tem como prioridades a infraestrutura de saneamento, a ampliação da rede de atenção básica e a garantia de transporte sanitário adequado. A diversidade cultural dos povos assistidos exige uma abordagem que valorize práticas tradicionais de saúde em diálogo com o sistema oficial.
Parintins	Parintins - AM	Amazonas	Localizado em uma região insular e ribeirinha, esse DSEI enfrenta grandes desafios de logística para assegurar o atendimento das comunidades. O DSEI tem a necessidade de investimentos em transporte fluvial e em estruturas de apoio, como CASAI e UBSIs. A prioridade é reduzir a vulnerabilidade epidemiológica por meio de campanhas de vacinação, melhorias de saneamento e ampliação de serviços de média complexidade.

DSEI	SEDE ADMINISTRATIVA	ESTADOS ATENDIDOS	DESCRIÇÃO
Pernambuco	Recife – PE	Pernambuco	Atua em um território de grande densidade populacional indígena, abrangendo povos em diferentes contextos socioculturais. O DSEI tem indicadores de mortalidade infantil e materna, além da necessidade de expansão de infraestrutura e equipes de saúde. O distrito enfatiza a articulação interinstitucional e o fortalecimento do controle social por meio do CONDISI.
Porto Velho	Porto Velho - RO	Rondônia e parte do sul do Amazonas	Atende comunidades indígenas em Rondônia e no sul do Amazonas, incluindo povos de recente contato. A logística é um dos maiores desafios, especialmente no acesso fluvial e terrestre em áreas de fronteira. O DSEI tem investimentos em infraestrutura de saúde, qualificação de profissionais e fortalecimento das ações de saneamento básico.
Potiguara	João Pessoa - PB	Paraíba	Atende comunidades no litoral da Paraíba, especialmente na Baía da Traição. O PDSI aponta como desafios a pressão urbana sobre os territórios indígenas e a necessidade de fortalecimento da rede de atenção básica. O distrito prioriza ações de prevenção de doenças infecciosas, ampliação de saneamento e fortalecimento da participação social.
Rio Tapajós	Itaituba - PA	Pará	Abrange principalmente comunidades Munduruku, em uma área marcada por pressões ambientais decorrentes do garimpo e do desmatamento. O DSEI tem a necessidade de proteção da saúde diante de riscos socioambientais, investimentos em saneamento básico e capacitação intercultural das equipes.
Tocantins	Palmas - TO	Tocantins e parte do Pará	Cobre uma região de grande diversidade étnica, com povos Karajá, Javaé, Xerente e outros. O DSEI tem como prioridades a infraestrutura de saneamento, ampliação de unidades de saúde e fortalecimento da vigilância em saúde. O distrito investe em ações de qualificação de profissionais e no fortalecimento da participação comunitária.
Vale do Javari	Atalaia do Norte – AM	Amazonas	Cobre um dos territórios indígenas mais sensíveis do país, com a presença de povos isolados e de recente contato. O DSEI tem como desafio a vulnerabilidade sanitária e epidemiológica da região, agravada pelas dificuldades de acesso. O plano enfatiza a necessidade de políticas diferenciadas, respeito à autonomia dos povos e investimentos em transporte e saneamento.
Vilhena	Vilhena - RO	Rondônia e Mato Grosso	Atende povos indígenas do Cone Sul de Rondônia e áreas do Mato Grosso, em territórios marcados pela pressão da expansão agropecuária. O DSEI tem a necessidade de fortalecimento da

DSEI	SEDE ADMINISTRATIVA	ESTADOS ATENDIDOS	DESCRIÇÃO
Vilhena	Vilhena - RO	Rondônia e Mato Grosso	atenção básica, ampliação de unidades de saúde e investimentos em saneamento. A dispersão territorial das comunidades demanda soluções logísticas adaptadas ao contexto regional, com ênfase na integração intercultural.
Xavante	Barra do Garças – MT	Mato Grosso	Responsável pelo atendimento a um dos maiores povos indígenas do Brasil, os Xavante, concentrados em Mato Grosso. O DSEI tem como desafios principais a alta demanda populacional, as condições de saneamento precárias e os indicadores de saúde relacionados a doenças crônicas. Há foco na valorização da medicina tradicional, na ampliação da infraestrutura de saúde e no fortalecimento da participação comunitária.
Xingu	Canarana – MT	Mato Grosso e Pará	Cobre o território do Parque Indígena do Xingu (TIX), um dos mais emblemáticos do país, reunindo diversos povos e famílias linguísticas. O DSEI tem como prioridades a atenção básica, o combate a doenças crônicas e infecciosas, além da melhoria da infraestrutura de saneamento. A articulação intercultural é central, valorizando práticas tradicionais de saúde em diálogo com a medicina ocidental. O distrito enfrenta ainda pressões externas, como desmatamento e atividades agropecuárias.
Yanomami	Boa Vista – RR	Roraima e Amazonas	Cobre uma das maiores áreas indígenas do Brasil, com a presença de povos isolados e de recente contato, em regiões de floresta densa e fronteira. O DSEI tem graves desafios de saúde pública, como desnutrição, malária e vulnerabilidade epidemiológica associada à presença de garimpo ilegal. Há necessidade de reforço logístico, ampliação da rede de saúde e adoção de políticas específicas de proteção, garantindo a autonomia e a proteção dos povos Yanomami.

Fonte: Ministério da Saúde. Planos Distritais 2024-2027 (2024). Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sesai/planos-distritais-2024-2027.



Foto: Adobe Stock

3.2 ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS PARTICIPANTES

A realização de obras e serviços de engenharia nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) depende de uma rede de **atores institucionais, comunitários e de controle social** que precisam atuar de forma coordenada e complementar. Essa articulação é fundamental para garantir que as iniciativas sejam **legalmente seguras, tecnicamente adequadas, financeiramente responsáveis e culturalmente respeitosas**.

Advocacia-Geral da União (AGU) - instituição responsável pela representação judicial e extrajudicial da União e pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 131 da Constituição Federal (Brasil, 1988), diretamente ou através de órgão vinculado.

Aldeias e Comunidades Indígenas - Populações indígenas atendidas pela política de saúde, que apontam demandas, participam das decisões e acompanham a execução das obras. A aldeia é a base da organização dos povos indígenas, onde se vive e se mantêm os costumes, línguas e crenças. No Brasil, de acordo com dados oficiais do IBGE existem mais de 300 etnias e de 270 idiomas falados, mais de 8500 aldeias, e quase 1 milhão e 700 mil indígenas vivendo no Brasil.

Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI) - Instância de participação social, composta por representantes indígenas e gestores de saúde. Responsável por fiscalizar, debater e apresentar políticas para o fortalecimento da saúde em suas regiões e acompanhar e monitorar a execução das ações de atenção integral à Saúde Indígena e determinantes ambientais, bem como a execução financeira dos DSEIs.

Controladoria-Geral da União (CGU) - Órgão do Governo Federal responsável por promover a gestão pública ética, transparente e responsável, realizando auditorias, correições, ouvidorias e combatendo a corrupção para defender o patrimônio público. Para tal, atua na fiscalização do uso dos recursos públicos, na promoção da integridade na administração federal e no fortalecimento da transparência da gestão, servindo como instância de controle interno.

Coordenação de Acompanhamento de Contratações de Bens e Serviços de Saúde Indígena (COEA/CGCSI/DGESI/SESAI) – unidade vinculada à CGCSI/DGESI que atua no acompanhamento das contratações de bens e serviços de saúde indígena e apoia a conformidade e o monitoramento dos processos.de conformidade processual do DEAMB, dentro do DGESI,

Coordenação de Projetos e Obras de Saneamento e Infraestrutura (COPOSI) – unidade operacional no âmbito da CGISA/DEAMB voltada à gestão de projetos de infraestrutura e saneamento e ao acompanhamento de obras, serviços e aquisições. Para fins de coerência normativa, suas atribuições devem ser lidas em conjunto com os atos vigentes que tratam da COAEP e da COABS.

Coordenação de Saúde Ambiental (COSA) - Coordenação vinculada ao DEAMB dedicada a estudar e reduzir os impactos de fatores ambientais sobre a saúde humana, sejam estes naturais ou resultantes da atividade humana. Integra conhecimento científico, formulação de políticas públicas e ações práticas, a fim de melhorar a qualidade de vida das pessoas dentro de uma perspectiva sustentável. Atua em ações de saúde ambiental e saneamento básico nas aldeias.

Coordenação-Geral de Gestão dos Contratos de Bens, Serviços e Insumos de Saúde Indígena (CGCSI) - Unidade da SESAI, vinculada ao DAPSI que gerencia e padroniza as contratações públicas, aquisições de insumos, medicamentos e serviços de apoio para os DSEIs. Planeja, supervisiona e monitora a contratação e logística de bens, serviços e insumos de saúde no âmbito dos DSEIs. Atua no suporte à gestão contratual, elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) e acompanhamento de indicadores para subsidiar decisões estratégicas e garantir a execução dos contratos no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Saneamento para Saúde Indígena (CGISA) - Coordenação vinculada ao DEAMB responsável pela gestão da COSA e CO-

POSI à ela vinculadas. É responsável por planejar, coordenar, apoiar e monitorar as ações de infraestrutura e saneamento realizadas pelos DSEIs, assegurando a qualidade e o funcionamento das instalações de saúde. Suas atividades abrangem: formular diretrizes e normas técnicas; desenvolver projetos referenciais para edificações e sistemas de saneamento; acompanhar a implantação, ampliação, reforma e manutenção das unidades de saúde indígena; prestar suporte técnico em obras e engenharia aos DSEI, promovendo a melhoria das condições ambientais e da infraestrutura nas terras indígenas.

Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPO) - Coordenação responsável por atividades relacionadas ao planejamento e descentralização de recursos e orçamento de políticas públicas, incluindo a elaboração de orçamentos anuais, o acompanhamento da execução orçamentária e a gestão de recursos financeiros para cada DSEI. Sistematizar e disponibilizar as informações para subsidiar os processos de tomada de decisão. É dividida em três eixos: Planejamento (realiza o Projeto de Lei Orçamentária e o acompanhamento das metas físicas junto às áreas técnicas da SESAI), Orçamentária (analisa os processos de aquisições e contratações dos DSEIs para posterior envio de recursos) e Convênio (contratação de pessoal de saúde).

Coordenação Jurídica de Engenharia dos Estados - Setor especializado da Advocacia-Geral da União (AGU) focado em analisar e orientar processos de obras e serviços de engenharia. Atua de forma descentralizada para apoiar os órgãos públicos federais localizados fora de Brasília. Faz o exame jurídico de editais de licitação voltados para grandes obras de infraestrutura e engenharia; revisão e emissão de pareceres sobre termos aditivos, reajustes e rescisões contratuais; e dá apoio preventivo a órgãos federais descentralizados instalados nos estados em temas de engenharia.

Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena (DAPSI) - Define políticas e diretrizes para a atenção primária. É responsável pela condução das atividades de atenção integral à saúde dos povos indígenas, por meio da atenção básica, da educação em saúde e da articulação interfederativa, em articulação com os demais gestores do SUS para provimento das ações complementares e especializadas.

Departamento de Gestão da Saúde Indígena (DGESI) - Este departamento é responsável pela formulação de normas e diretrizes para a operacionalização das ações de saúde nos DSEIs. Também é responsável pela gestão administrativa e de recursos humanos e financeiros, monitorando e avaliando a execução dos PDSI, garantindo que as políticas e diretrizes da SESAI sejam cumpridas de forma eficiente. É sua função trabalhar para fortalecer a articulação entre o governo, em seus diferentes níveis, e as comunidades indígenas.

Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena (DEAMB) - Responsável pelas ações de saneamento básico e ambiental das áreas indígenas, que incluem preservação das fontes de água limpa, construção de poços ou captação à distância no caso de comunidades sem água potável. Atende também à construção de sistemas de saneamento, projetos de obras e edificações, destinação final do lixo e controle de poluição de nascentes, além de ações de educação em saúde para o saneamento. Também é o DEAMB que gere as atividades relacionadas ao saneamento ambiental e às edificações no âmbito dos DSEIs. Além disso, apoia a padronização técnica, a elaboração de projetos e a fiscalização de obras.

Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) - Unidade gestora descentralizada do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). É responsável pela execução e organização das ações de atenção à saúde indígena em um território determinado estrategicamente em função da ocupação geográfica das comunidades. Promove a reordenação da rede de saúde e das práticas sanitárias, além de desenvolver atividades administrativo-gerenciais necessárias à prestação da assistência, com o Controle Social.

Divisão de Atenção à Saúde Indígena (DIASI) - Divisão, dentro do DSEI, responsável pela saúde dos povos indígenas dentro do território daquele Distrito Sanitário Especial Indigena. Cabe ao DIASI a análise e monitoramento da situação de saúde, planejamento, gestão do trabalho e educação permanente. Com ênfase na saúde das mulheres e das crianças, ciclos de vida, promoção da saúde e prevenção e controle das doenças e dos agravos. Inclui em suas responsabilidades a aquisição e suprimento de todos os equipamentos e medicamentos necessários à operacionalização das atividades dos Polos Base (PB) I e II, Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena e Casas de Apoio à Saúde Indígena.

Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) - Fundação pública, vinculada ao Ministério da Saúde, que tem por objeto a promoção e proteção à saúde, formulando,

implementando e fomentando ações e soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças. Assim, desempenhou essa função também em relação à saúde indígena até 2010, quando esta responsabilidade foi transferida à SESAI.

Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) - Órgão indigenista federal, criado em 1967, responsável pela proteção e promoção dos povos indígenas, de seus direitos, demarcação de terras, desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas e articulação de políticas públicas de proteção aos povos isolados e recém-contatados. Também promove ações de etnodesenvolvimento, conservação e a recuperação do meio ambiente nas terras indígenas, além de atuar no controle e mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas. Estabelece articulação institucional a fim de garantir acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania.

Ministério Público Federal (MPF) - Atua como fiscal da Lei, mas também nas áreas cível, criminal e eleitoral. Além disso, faz recomendações, audiências públicas e acordos. É responsável pela fiscalização e defesa dos direitos coletivos e difusos, incluindo os direitos indígenas.

Ministérios - Órgãos da Administração Pública Federal (como Saúde, Povos Indígenas, Gestão e Inovação, Meio Ambiente, Cidades, entre outros): atuam de forma transversal, conforme a natureza da obra (jurídico, ambiental, social, de saúde ou infraestrutura).

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - Plataforma oficial de registro e acompanhamento das contratações públicas. Centraliza os dados de todas as contratações feitas pela União e pelos governos estaduais e municipais, ficando disponíveis de maneira transparente. As informações disponíveis são de responsabilidade dos órgãos e entidades que contratam ou compram para execução ou manutenção dos serviços públicos.

Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) - Coordena e executa a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e todo processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Também é a SESAI que planeja, libera recursos, acompanha, supervisiona, monitora e avalia os processos relacionados à saúde indígena, fomenta a implementação de políticas de promoção à saúde indígena, estabelece diretrizes para fortalecimento dos DSEIs, desenvolve ações de saúde e educativas de acordo com as condições sanitárias e epidemiológicas de cada território, promove o aperfeiçoamento contínuo das equipes multidisciplinares, promove a participação dos povos indígenas no SUS, promove e apoia estudos e pesquisas em saúde indígena e a identificação, organização e disseminação de conhecimentos referentes à saúde indígena. Além disso, planeja, coordena, supervisiona, monitora e avalia as ações referentes ao saneamento e às edificações de saúde indígena e a aquisição de bens, serviços e insumos estratégicos.

Serviço de Orçamento e Finanças (SEOFI) - Responsável pela gestão financeira e orçamentária do distrito, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma adequada e eficiente para a atenção à saúde indígena. Executa, controla e registra as operações orçamentárias e financeiras. Executa e gerencia as despesas, como pagamentos de obras e serviços. Procede à liquidação e ao pagamento das despesas e obrigações do DSEI. Faz o registro, controle e cobrança de valores, a título de devoluções, restituições e ressarcimentos e os cálculos de atualizações monetárias, reajustes e multas contratuais. Mantém a adimplência do DSEI. Elabora a Prestação de Contas Anual e fomenta o processo de construção do Plano Distrital de Saúde Indígena.

Tribunal de Contas da União (TCU) - Órgão de controle externo que fiscaliza a gestão dos recursos federais, licitações, contratos e execução orçamentária.

3.3 ATORES E RESPONSABILIDADES

A definição clara de papéis e responsabilidades em cada etapa dos processos de obras e serviços de engenharia nos DSEIs é essencial para reduzir sobreposições, lacunas e falhas de comunicação. A boa governança depende da definição de responsabilidades e da cooperação entre gestores, equipes técnicas, instâncias de controle social e comunidades.

Muitos são os atores envolvidos em cada etapa do processo. Nos Volumes seguintes eles serão discriminados de acordo com cada etapa. Assim, basta aqui apontarmos que os atores envolvem, principalmente o Corpo Técnico dos DSEIs, Gestores e Coordenadores dos DSEIs e diversas instâncias da SESAI, Fiscais, Técnicos e Profissionais de apoio, Conselhos e Comunidades Indígenas, Instâncias Governamentais e Sociedade.



4 TIPOS DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA NOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS

As obras e serviços de engenharia realizados nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) constituem a base física e operacional que sustenta a política de saúde indígena no Brasil. Sua função vai muito além da construção de prédios ou da instalação de sistemas: trata-se de criar **condições concretas e duradouras** para que os serviços de saúde funcionem de maneira adequada, contínua e em sintonia com os modos de vida e a organização social das comunidades indígenas.

Cada território apresenta desafios próprios, logísticos, climáticos, ambientais e culturais, que exigem soluções específicas. Assim, a engenharia aplicada aos DSEIs deve ser **intercultural e sustentável**, valorizando a participação comunitária e integrando saberes técnicos e tradicionais. A construção de uma UBSI em uma aldeia amazônica, por exemplo, requer soluções de proteção contra alagamentos, enquanto em regiões de cerrado e semiárido a prioridade pode ser ventilação, captação de água e eficiência energética.

Essas diferentes tipologias de obras não podem ser vistas isoladamente, mas como parte de uma rede articulada que fortalece o **SasiSUS**. O planejamento, a execução e a manutenção de cada intervenção devem estar orientados por princípios de **segurança, acessibilidade, eficiência e respeito à diversidade cultural e ambiental**. Observe o Quadro 2.



Foto: Adobe Stock

QUADRO 2 – ESTRUTURAS DE SAÚDE INDÍGENA E APOIO - TIPOS DE OBRAS

TIPO DE OBRA	FINALIDADE
INFRAESTRUTURA DE EDIFICAÇÕES DE SAÚDE	
Sede do DSEI	Unidade responsável pela coordenação das ações e serviços de atenção à saúde dos povos indígenas, incluindo o planejamento, a execução e o monitoramento das atividades de saneamento, gestão, apoio técnico e controle social de acordo com os princípios do SasiSUS.
Pólos-Base (PB)	Subdivisões territoriais dos DSEI, sendo base para as Equipes Multiprofissionais de Saúde Indígena - EMSI organizarem técnica e administrativamente a atenção à saúde da população indígena adstrita da unidade.
PB I	Localizado em aldeia, tem função administrativa e de atenção à saúde indígena e saneamento, bem como à execução direta desses serviços em área de abrangência do Polo Base, definida dentro do território do DSEI.
PB II	Localizado em área urbana, destinada exclusivamente à função administrativa e à organização dos serviços de atenção à saúde indígena e saneamento desenvolvida em área de abrangência do Polo Base, definida dentro do território do DSEI.
Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI)	Atendimento em atenção primária: consultas, vacinação, acompanhamento materno-infantil e controle de doenças.
UBSI Tipo I	Atende entre 50 a 250 indígenas
UBSI Tipo II	Atende entre 251 e 500 indígenas.
UBSI Tipo III	Construída em aldeias que possuem população mínima de referência acima de 501 indígenas.
Casas de Apoio à Saúde Indígena (CASAI)	Estabelecimento do SasiSUS destinado ao apoio, acolhimento e assistência a usuários indígenas e acompanhantes referenciados à rede do SUS, conforme sua classificação e organização assistencial.
Centro de Referência em Saúde Indígena (CRSI)	Unidade de saúde integrante do SasiSUS, articulada às Redes de Atenção à Saúde do SUS, destinado à oferta de ações e serviços de saúde especializados, com ênfase no cuidado em situações de urgência e emergência e no suporte continuado.
Pontos de atendimento em Saúde Indígena (PASI)	Vinculados à Unidade de Saúde Indígena, destinados a comunidades com pequeno contingente populacional ou situadas em áreas remotas, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços básicos de saúde, de forma contínua e articulada, para as comunidades que não dispõem de UBSI em seu território.
Casa de Passagem de Saúde Indígena (CAPASI)	Estabelecimento de saúde indígena destinado ao acolhimento temporário de usuários indígenas e acompanhantes, durante tratamentos de curta duração, em localidades onde não haja outro estabelecimento compatível, ou como ponto de apoio em deslocamentos para unidades de referência do SUS.

TIPO DE OBRA	FINALIDADE
Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	Unidade logística vinculada ao Distrito Sanitário Especial Indígena DSEI, destinada ao armazenamento, controle, conservação e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos de saúde, em conformidade com os protocolos sanitários e as Diretrizes da Assistência Farmacêutica no âmbito do SasiSUS.
Casas de Medicinas Indígenas (CMI)	Unidades de atuação transversal no âmbito do SasiSUS, podendo ser implantadas, conforme necessidade e pertinência, no interior ou adjacentes a quaisquer destes estabelecimentos de saúde.
Alojamentos	Pontos de apoio para abrigar as equipes durante a estadia na aldeia.
INFRAESTRUTURA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	Garantir o abastecimento de água potável com sistemas de abastecimento (captação, tratamento e distribuição).
Infraestrutura de esgotamento sanitário	Manejo de resíduos sanitários com sistemas de esgotamento, inclusive soluções individuais (fossas, sumidouros e biodigestores).
Infraestrutura de resíduos sólidos	Manejo de resíduos, lixo com estruturas básicas para descarte e manejo de resíduos gerados por unidades de saúde ou pela comunidade.
Infraestrutura fotovoltaica	Garantir o abastecimento de energia com captação de energia solar. (Apenas para obras de Execução Direta)
INFRAESTRUTURA DE APOIO LOGÍSTICO E ACESSO	
Abertura e melhoria de acessos	Estruturas para deslocamento de equipes de saúde (estradas vicinais, pontes, passarelas)..
Abrigos, garagens ou depósitos	Para armazenamento de medicamentos, insumos e equipamentos de transporte (barcos, veículos, etc.).

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

A Portaria GM/MS nº 11.925, de 3 de julho de 2026, altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017 para dispor sobre a organização física dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SasiSUS e definir parâmetros mínimos assistenciais, funcionais e arquitetônicos. A Portaria enumera, entre outros, UBSI, CASAI, Centro de Referência em Saúde Indígena (CRSI), Pontos de Atendimento em Saúde Indígena (PASI), Casa de Passagem de Saúde Indígena (CAPASI) e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) (Brasil, 2026).



Foto: Adobe Stock

4.1 CLASSIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DAS INTERVENÇÕES

O Quadro a seguir (Quadro 3) apresenta a classificação da natureza das obras executadas pelos DSEIs.

QUADRO 3 - CLASSIFICAÇÕES DAS OBRAS:

NÍVEL CONCEITUAL	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
Natureza (Grupo)	Define o tipo de intervenção física que será realizada.	Implantação, Reforma, Ampliação, Recuperação, Fabricação, Manutenção.
Tipo (Classe)	Indica a **função, finalidade ou destinação principal** da obra no contexto da saúde indígena.	Infraestruturas de Saúde, Infraestrutura Sanitária e Ambiental, Infraestrutura de Apoio Logístico e Acesso.
Objeto (PDM / Item)	Especifica o **equipamento, sistema ou estrutura física específica** que será executada ou modificada.	UBSI Tipo I, Sistema de Abastecimento de Água, Estrada Vicinal, CASAI, Posto de Saúde, Polo Base, Garagem para veículos.

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

As obras podem ser:

a. De caráter essencial à saúde indígena

1. Atendem **finalidades públicas**, como infraestrutura de saúde, saneamento e logística para acesso das equipes.
2. Devem estar **alinhadas com os princípios do SUS e da** Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

b. Obras de caráter perene podem ser autorizadas, desde que:

1. **Não visam valorização imobiliária**, ou seja, **não geram efeitos patrimoniais para terceiros.**
2. Estejam integradas ao plano de ação (PDSI) do DSEI (ex: construção de UBSI, poços artesianos, etc.).
3. **Quando a intervenção ou medida administrativa for suscetível de afetar diretamente povos indígenas, observar os procedimentos de consulta previstos na Convenção nº 169 da OIT, por meio de suas instituições representativas, de boa-fé e de forma adequada às circunstâncias. A consulta tem objetivo de alcançar acordo e consentimento, mas não transforma o consentimento em requisito automático para toda e qualquer obra.**

DICA PRÁTICA

Quando a intervenção ou medida administrativa for suscetível de afetar diretamente povos indígenas, devem ser observados os procedimentos de consulta previstos na Convenção nº 169 da OIT, por meio de suas instituições representativas, de boa-fé e de forma adequada às circunstâncias e considerando os protocolos próprios de consulta, quando existentes.

A execução deve respeitar os saberes, culturas, modos de vida e formas construtivas tradicionais.

O licenciamento ambiental e outras autorizações específicas podem ser exigidas, dependendo da natureza e da localização da obra.

5 SISTEMAS UTILIZADOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS DSEIs

A execução de obras e serviços de engenharia nos DSEIs demanda a utilização de um conjunto de sistemas eletrônicos que integram planejamento, orçamento, contratação, execução e monitoramento. Esses sistemas garantem a **transparência**, a **padronização dos procedimentos**, o **cumprimento da legislação vigente** e a **rastreabilidade das informações**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Brasil, 2021), bem como com as normativas específicas da saúde indígena.

O Obras.gov.br e o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento (CIPI) integram as plataformas de registro, acompanhamento e transparência de projetos de investimento em infraestrutura. O Obras.gov.br operacionaliza o CIPI, centralizando informações de estudos, projetos, obras e investimentos custeados com recursos federais, o que contribui para rastreabilidade, governança, monitoramento e controle social (Brasil, 2020; Brasil, 2023; Brasil, 2026).

Quando a obra estiver vinculada ao Novo PAC, essa condição deve ser registrada no processo, distinguindo-se PAC, Programa de Aceleração do Crescimento, de PCA, Plano de Contratações Anual. O PAC é um programa federal de infraestrutura e investimentos econômicos, enquanto o PCA é instrumento interno de planejamento das contratações do órgão.

A diversidade de sistemas reflete a necessidade de articular diferentes dimensões da gestão pública: desde a coleta de dados em saúde indígena, que subsidia a priorização das obras, até o registro de orçamentos, licitações, contratos e execução financeira. Também incluem ferramentas de apoio ao controle social, à fiscalização técnica e à gestão de riscos.

Para gestores e equipes técnicas dos DSEIs, o domínio desses sistemas contribui para a correta execução das etapas administrativas, o registro das informações, a rastreabilidade e o acompanhamento dos processos. A interculturalidade e a participação comunitária dependem de mecanismos próprios de diálogo e participação social.

Considerando essa multiplicidade de plataformas, a seguir apresenta-se a relação dos principais sistemas utilizados nos processos de obras e serviços de engenharia nos DSEIs. A lista está organizada em ordem alfabética e inclui a finalidade, a aplicação prática no contexto da saúde indígena e os links de acesso, quando disponíveis. Esse conjunto de informações tem caráter prático, servindo como guia de consulta rápida para apoiar os profissionais envolvidos na gestão, execução e fiscalização das obras.

O **Quadro 4 – Sistemas, Plataformas e Ferramentas de Apoio aos DSEIs para Contratações e Compras**



Foto: Adobe Stock

Públicas reúne os principais instrumentos digitais utilizados na gestão de processos de aquisição e execução de obras e serviços nos DSEIs. Esses sistemas têm como finalidade assegurar **transparência, padronização, planejamento e conformidade legal** em todas as etapas das contratações públicas, desde a elaboração orçamentária até a fiscalização da execução contratual.

O quadro está organizado de forma a apresentar cada sistema ou plataforma, sua finalidade e a função desempenhada especificamente no contexto dos DSEIs. Inclui ferramentas de uso **obrigatório no âmbito federal**.

Dessa forma, o quadro constitui um **guia de referência prática** para os gestores dos DSEIs, oferecendo um panorama integrado das ferramentas necessárias para garantir eficiência administrativa, controle social e conformidade normativa nos processos de contratação voltados à saúde indígena.

QUADRO 4 – SISTEMAS, PLATAFORMAS E FERRAMENTAS DE APOIO AOS DSEIs PARA CONTRATAÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

SISTEMA/PLATAFORMA	FINALIDADE	FUNÇÃO NOS DSEIs	LINK
CIPI / Obras.gov.br	Cadastro Integrado de Projetos de Investimento operacionalizado pela plataforma Obras.gov.br.	Registro e acompanhamento de projetos de investimento em infraestrutura, incluindo obras, estudos, anteprojetos e projetos financiados com recursos federais.	CIPI / Obras.gov.br
COMPRAS GOV	Sistema oficial de compras públicas do Governo Federal.	Gestão e acompanhamento de licitações e contratos administrativos.	COMPRAS GOV
ComprasNet / SIASG	Gestão das contratações públicas e fornecedores.	Publicação de editais, pregões e acompanhamento de licitações.	ComprasNet / SIASG
Contrata Brasil	Transparência nas contratações públicas.	Formalização, acompanhamento e transparência de obras e serviços de engenharia.	Contrata Brasil
Contratos.gov (módulo)	Gestão de contratos no ambiente ComprasNet.	Acompanhamento dos contratos de obras e serviços já firmados.	Contratos.gov
ETP Digital	Sistema para elaboração e registro dos Estudos Técnicos Preliminares no âmbito das contratações públicas federais.	Apoia a padronização do ETP, a rastreabilidade das decisões e a vinculação entre necessidade, solução, riscos e documentos preparatórios.	ETP Dgital
Gestão de Riscos – Plataforma LIRA (CGU)	Registro e acompanhamento de riscos institucionais e contratuais.	Prevenção e mitigação de riscos nas obras.	Plataforma LIRA – CGU

SISTEMA/PLATAFORMA	FINALIDADE	FUNÇÃO NOS DSEIs	LINK
IPP – Instrumento de Padronização de Procedimentos	Padronização e registro de fluxos de contratação.	Garantir conformidade e uniformidade das contratações.	Informações – MGI
Obras.gov.br	Registro público centralizado de projetos de investimento em infraestrutura e obras públicas federais.	Registro, acompanhamento e transparência de estudos, projetos, obras e investimentos vinculados aos DSEIs, especialmente quando houver recursos federais ou vinculação ao Novo PAC.	Obras.gov.br
OrçaFascio (sistema proprietário)	Software para orçamentos de obras de engenharia.	Estimativas de custos com base em SINAPI/SICRO.	OrçaFascio
Painel de Preços	Consulta e análise de preços em contratações públicas.	Apoio na definição de preços de referência.	Painel de Preços
PGC – Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações	Sistema informatizado para elaboração, consolidação e acompanhamento do Plano de Contratações Anual (PCA).	Apoia o planejamento anual das contratações e a rastreabilidade das demandas.	PGC
PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas	Divulgação unificada dos atos de contratação (Lei 14.133/2021).	Publicidade e transparência das contratações.	PNCP
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais	Gestão de licitações, contratos, fornecedores e patrimônio.	Planejamento e registro das contratações de obras e serviços.	SIASG – ComprasGov
SIAFI	Registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração pública do Governo Federal.	Pagamento dos fornecedores.	SIAFI
SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras Rodoviárias (DNIT)	Base de custos de insumos e serviços rodoviários.	Referência oficial para orçamentos de infraestrutura.	SICRO – DNIT
SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Caixa/IBGE)	Base de insumos e composições de custos da construção civil.	Orçamentos de obras públicas de saúde indígena.	SINAP – Caixa
Transferegov.br	Informatização e operacionalização das transferências de recursos.	Operacionalizar a transferência e execução de recursos federais de maneira transparente.	Transferegov.br

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

O **Quadro 5 – Sistemas, Plataformas e Ferramentas de Apoio aos DSEIs para Gestão de Saúde e Planejamento** apresenta os principais instrumentos digitais utilizados para organizar, monitorar e direcionar as ações de saúde indígena, com ênfase no planejamento de obras e serviços voltados às comunidades. Esses sistemas constituem a base para a **integração entre informações epidemiológicas, estruturais e administrativas**, permitindo que os DSEIs realizem diagnósticos situacionais mais precisos e alinhem suas ações às necessidades locais.

Em conjunto, esses sistemas permitem uma **gestão estratégica e integrada da saúde indígena**, garantindo que as decisões sobre infraestrutura, serviços e investimentos sejam baseadas em evidências, alinhadas ao planejamento distrital e voltadas para a melhoria contínua da atenção primária em territórios indígenas.

QUADRO 5 – SISTEMAS, PLATAFORMAS E FERRAMENTAS DE APOIO AOS DSEIs PARA GESTÃO DE SAÚDE E PLANEJAMENTO

SISTEMA/PLATAFORMA	FINALIDADE	FUNÇÃO NOS DSEIs	LINK
CIPI/Obras.gov.br **Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos**	Cadastro Integrado de Projetos de Investimento operacionalizado pela plataforma Obras.gov.br.	Registro e acompanhamento de projetos de investimento em infraestrutura, incluindo obras, estudos, anteprojetos e projetos financiados com recursos federais.	CIPI/Obras.gov.br
CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	Cadastro oficial das unidades de saúde do Brasil.	Registro e regularização de UBSIs e CASAIs.	CNES
e-SUS AB – Sistema de Informação da Atenção Básica	Registro das ações de saúde na Atenção Básica.	Complementa o SIASI e dimensiona necessidades de UBSIs.	e-SUS AB
SIASI – Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena	Registro e monitoramento de dados de saúde indígena.	Subsídio à priorização das obras com base em indicadores.	Apesar do acesso restrito, o domínio consolida os dados do SIASI publicamente.

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).



Foto: Adobe Stock

O **Quadro 6 – Sistemas, Plataformas e Ferramentas de Apoio aos DSEIs para Gestão Administrativa e Processual** reúne os instrumentos digitais que dão suporte à **organização interna, tramitação de processos e gestão institucional** dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs). Esses sistemas permitem maior eficiência administrativa, fortalecem a governança e asseguram conformidade com as normas da Administração Pública Federal.

Em conjunto, essas ferramentas viabilizam uma **gestão administrativa mais ágil, integrada e transparente**, permitindo que os DSEIs concentrem esforços na execução de políticas públicas de saúde indígena com maior eficácia e controle institucional.

QUADRO 6 – SISTEMAS, PLATAFORMAS E FERRAMENTAS DE APOIO AOS DSEIs PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PROCESSUAL

SISTEMA/PLATAFORMA	FINALIDADE	FUNÇÃO NOS DSEIs	LINK
e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão	Garantir transparência e acesso à informação pública.	Acesso a informações administrativas e contratuais (Lei 12.527/2011).	e-SIC
Protocolo Integrado	Serviço destinado à consulta e ao acompanhamento da tramitação de documentos e processos no âmbito da Administração Pública Federal.	Apoia a consulta e o acompanhamento da tramitação, conforme a integração dos sistemas participantes; não substitui o SEI.	Protocolo Integrado
SEI – Sistema Eletrônico de Informações	Gestão de processos administrativos eletrônicos.	Tramitação de processos de obras e contratações.	SEI – Nacional
SIAP – Sistema Integrado de Administração de Projetos	Gestão integrada de projetos públicos.	Acompanhamento de cronogramas, metas e resultados.	SIAP – Governo Federal
SEAPE – Serviço de Administração de Pessoal	Gestão de dados funcionais de servidores públicos federais.	Apoio à alocação de equipes técnicas.	SEAPE
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento	Planejamento e execução orçamentária da União.	Previsão, alocação e acompanhamento da execução.	SIOP
SIORG – Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal	Organização administrativa dos órgãos federais.	Adequação das estruturas organizacionais.	SIORG
SUITEGov.br (Gov.br)	Soluções de autenticação e integração digital.	Apoio no login unificado para sistemas (PNCP, SIORG, SEI, ComprasGov).	Gov.br

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).



6 NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

As obras e serviços de engenharia nos territórios indígenas não começam no canteiro de obras: antes, existe um **caminho legal e administrativo** que garante transparência, segurança e qualidade. Esses documentos:

- Organizam o processo, evitando improvisos;
- Garantem que os recursos públicos sejam usados corretamente;
- Dão voz à comunidade indígena e registram suas necessidades;
- Servem de prova e controle para auditorias e órgãos de fiscalização.

6.1 NORMATIVAS APLICÁVEIS ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS DSEIs

A execução de obras e serviços de engenharia nos DSEIs exige o cumprimento rigoroso de um conjunto de normativas legais e regulatórias que asseguram a transparência, a eficiência administrativa, a sustentabilidade socioambiental e, sobretudo, o respeito aos direitos das comunidades indígenas. Essas normativas abrangem desde a **Constituição Federal de 1988** (Brasil, 1988), que garante os direitos fundamentais e a proteção diferenciada aos povos indígenas, até legislações específicas que regulamentam **licitações, contratos, saúde pública, responsabilidade fiscal e licenciamento ambiental**.

Integram o quadro normativo aplicável o Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; a Instrução Normativa SEGES/ME nº 91/2022, que autoriza a aplicação do Decreto nº 7.983/2013, no que couber, para definição do valor estimado em licitações e contratações diretas de obras e serviços de engenharia sob a Lei nº 14.133/2021; e o Decreto nº 12.867/2026, que alterou o Decreto nº 7.983/2013 (Brasil, 2013; Brasil, 2022b; Brasil, 2026a).

A Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 deve ser observada como referência vigente para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) em aquisições, serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como para uso do Sistema ETP Digital (Brasil, 2022a).

Além das leis e decretos, estão incluídas **portarias ministeriais, resoluções de conselhos, instruções normativas e normas técnicas da ABNT**, que padronizam práticas de engenharia, gestão e controle social. Cada normativa desempenha um papel estratégico no processo: algumas garantem a correta aplicação dos recursos financeiros, outras asseguram acessibilidade e sustentabilidade das construções, enquanto normas internacionais, como a **Convenção nº 169 da OIT** (OIT, 1989), reforçam a necessidade de consulta e participação efetiva das comunidades indígenas nas decisões que impactam seus territórios.

Portanto, conhecer e aplicar esse conjunto normativo é condição indispensável para gestores, corpo técnico do DSEI, fiscais e demais atores envolvidos no processo de planejamento, contratação, execução e monitoramento das obras. A lista que se segue (Quadro 8) consolida as principais referências legais, organizadas em ordem alfabética segundo as normas da ABNT, acompanhadas de palavras-chave que facilitam sua identificação e utilização no contexto das obras e serviços de engenharia nos DSEIs.


Foto: Adobe Stock

Foto: Adobe Stock

QUADRO 8 - CONSOLIDADO DE NORMATIVAS E REGULAMENTAÇÕES

FONTE / CATEGORIA	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	PALAVRAS-CHAVE
AGU/MGI	Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – 2023	Padroniza artefatos, modelos e orientações para instrução de contratações de obras e serviços de engenharia.	AGU, MGI, obras, serviços de engenharia, padronização
AGU	Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª ed., 2025	Orienta a inserção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.	contratações sustentáveis, critérios socioambientais, sustentabilidade
ABNT	NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – 2020	Estabelece critérios técnicos para acessibilidade em espaços urbanos.	acessibilidade, inclusão, espaços urbanos
Constituição Federal	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	Lei fundamental do Brasil, base da cidadania, democracia e igualdade.	direitos fundamentais, cidadania, democracia, igualdade
Decretos	Decreto nº 7.983/2013	Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.	orçamento, obras, serviços de engenharia
	Decreto nº 10.024/2019	Regulamenta o pregão eletrônico.	licitações, pregão eletrônico, tecnologia
	Decreto nº 10.088/2019	Consolida atos normativos sobre convenções e recomendações da OIT.	normas internacionais, OIT
	Decreto nº 10.496/2020	Institui o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento (CIPI).	CIPI, investimento, infraestrutura, obras
	Decreto nº 10.540/2020	Institui o SIAFI Digital.	SIAFI, orçamento, transparência
	Decreto nº 10.947/2022	Regulamenta o Plano de Contratações Anual.	planejamento de compras, gestão
	Decreto nº 11.246/2022	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.	registro de preços, eficiência
	Decreto nº 11.462/2023	Sistema de Registro de Preços	Sistema de Registro de Preços, contratação de bens e serviços, obras e serviços de engenharia
	Decreto nº 11.632/2023	Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.	Novo PAC, infraestrutura, investimentos, monitoramento

FONTE / CATEGORIA	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	PALAVRAS-CHAVE
Decretos	Decreto nº 12.867/2026	Altera o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.	orçamento de referência, atualização normativa, obras
Leis	Lei nº 5.194/1966	Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo.	engenharia, regulamentação
	Lei nº 6.938/1981	Política Nacional do Meio Ambiente.	meio ambiente, sustentabilidade
	Lei nº 8.080/1990	Lei Orgânica da Saúde (SUS).	saúde pública, SUS
	Lei Complementar nº 101/2000	Lei de Responsabilidade Fiscal.	equilíbrio fiscal, gestão financeira
	Lei nº 12.305/2010	Política Nacional de Resíduos Sólidos.	resíduos sólidos, logística reversa
	Lei nº 14.133/2021	Nova Lei de Licitações e Contratos.	licitações, contratos administrativos
Instruções Normativas	Instrução Normativa SEGES nº 58/2022	Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, e sobre o Sistema ETP Digital.	ETP, ETP Digital, planejamento, Lei 14.133/2021
	Instrução Normativa SEGES/ME nº 91/2022	Autoriza a aplicação do Decreto nº 7.983/2013, no que couber, para definição do valor estimado em licitações e contratações diretas de obras e serviços de engenharia sob a Lei nº 14.133/2021.	pesquisa de preços, orçamento, obras, engenharia
Portarias – MS / SESAI	Portaria GM/MS nº 254/2002	Aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.	PNASPI, saúde indígena
	Portaria GM/MS nº 2.656/2007	Responsabilidades na atenção à saúde indígena.	incentivos, gestão
	Portaria SAS/MS nº 475/2008	Inclui no SCNES o tipo de estabelecimento 72 – Unidade de Atenção à Saúde Indígena.	SCNES, UBSI
	Portaria GM/MS nº 1.646/2015	Institui o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).	CNES, gestão
	Portaria GM/MS nº 1.801/2015	Define subtipos de estabelecimentos indígenas e diretrizes arquitetônicas.	UBSI, CASAI, SESAI

FONTE / CATEGORIA	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	PALAVRAS-CHAVE
Portarias – MS / SESAI	Portaria SAS/MS nº 1.317/2017	Adequa o registro de estabelecimentos indígenas no CNES.	CNES, saúde indígena
	Portaria GM/MS nº 2.436/2017	Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e estabelece sua revisão.	PNAB, Atenção Primária à Saúde
	Portaria GM/MS nº 3.992/2017	Altera a forma de financiamento e transferência de recursos.	financiamento, repasses
	Portaria GM/MS nº 11.925/2026	Atualiza a organização física dos estabelecimentos de saúde do SasiSUS e estabelece parâmetros assistenciais, funcionais e arquitetônicos.	SasiSUS, infraestrutura, UBSI, CASAI, parâmetros arquitetônicos
	Portaria de Consolidação nº 1/SESAI/MS – 2020	Normas do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.	SESAI, gestão
	Portaria Interministerial nº 60/2015	Oitiva de povos indígenas em processos de licenciamento ambiental.	povos indígenas, licenciamento
Resoluções	CONAMA nº 237/1997	Dispõe sobre licenciamento ambiental.	meio ambiente, proteção ambiental
	CNS nº 453/2012	Diretrizes para participação da comunidade no controle social do SUS.	controle social, SUS
Sustentabilidade	Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde 2024-2026	Instrumento institucional do Ministério da Saúde para orientar práticas de logística sustentável, consumo, gestão e contratações.	PLS, logística sustentável, Ministério da Saúde

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

6.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS APLICÁVEIS

Nota de aplicabilidade: os documentos e artefatos relacionados nesta seção não são universalmente obrigatórios. Sua exigência deve ser verificada conforme a norma aplicável, o objeto, a fase da contratação e o modelo institucional utilizado. Para fins de leitura, considerar as categorias: obrigatório pela norma; conforme o objeto; conforme o modelo AGU/MGI; ou boa prática institucional.

A execução de obras e serviços de engenharia nos DSEIs exige a produção e o correto gerenciamento de uma série de documentos técnicos. Esses documentos são fundamentais para garantir **planejamento adequado, transparência nos processos, conformidade legal e qualidade nas entregas**. Cada registro cumpre um papel específico dentro do ciclo da contratação pública, desde a formalização da demanda até a execução final da obra, permitindo que gestores, comunidades e órgãos de controle tenham clareza sobre os objetivos, responsabilidades e resultados esperados.

O arcabouço documental mínimo dos processos de obras deve contemplar, conforme o caso: Parecer de Pertinência da Obra emitido pelo DAPSI, ETP, Termo de Referência, Mapa de Riscos, Relatório de Análise Crítica de Preços, Nota Técnica de comparação de orçamentos onerado e desonerado, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro, ART/RRT, minutas de edital e contrato, IMR, modelos de proposta, declarações de vistoria ou dispensa de vistoria, declarações de sustentabilidade, declaração de alinhamento ao planejamento estratégico, declaração de utilização de modelos AGU/MGI e pareceres técnicos de conformidade.

O ETP nº 13/2026 do DSEI Manaus, relativo à reforma e ampliação da CASAI Regional Manaus, exemplifica instrução processual que explicita objeto, necessidade, justificativa institucional, abrangência territorial, cronograma e compatibilidade da mão de obra com o prazo de execução da obra (Brasil, 2026b).

A lista a seguir (Quadro 9) organiza os principais documentos técnicos exigidos, descrevendo sua função e destacando a pergunta central que cada um deve responder. Esse formato facilita a compreensão de gestores e técnicos sobre a importância de cada etapa e contribui para um processo **mais previsível, participativo e alinhado às normativas vigentes**. Nos próximos volumes os documentos serão mais discriminados.

QUADRO 9 – DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS NOS DSEIs

SIGLA/INSTRUMENTO	DESCRIÇÃO	PERGUNTA QUE RESPONDE
Anexos e Modelos	Devem incluir, quando aplicável, modelos atualizados da AGU/MGI, modelo de proposta, declarações de conhecimento das condições da licitação, vistoria, dispensa de vistoria, compromisso, sustentabilidade, padronização, segregação de funções, uso de modelos AGU/MGI e alinhamento ao planejamento estratégico.	Quais anexos integram o edital/processo e qual é a versão vigente de cada documento?
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	Documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.	Quem responde técnica e legalmente pela atividade de engenharia?
BDI e planilha orçamentária	Documentos que explicitam custos diretos, custos indiretos, composição do BDI, bases de referência, data-base, memória de cálculo, orçamento sintético e orçamento analítico, quando aplicável.	O orçamento é consistente, auditável e compatível com as bases oficiais?
Checklists da AGU	Elaborados para verificar a regularidade e a completude da instrução processual, conforme o objeto e a modalidade aplicável.	A instrução processual contém os documentos exigíveis para o caso concreto?
CIPI – Cadastro Integrado de Projetos de Investimento	Ferramenta que registra e acompanha projetos de obras e investimentos no âmbito da saúde indígena.	Onde este projeto está registrado e acompanhado oficialmente?
Declaração de alinhamento ao planejamento estratégico	Documento que demonstra a compatibilidade da obra com o planejamento institucional, PDSI, PCA, Plano de Logística Sustentável, Novo PAC, quando aplicável, e demais instrumentos de governança.	A obra está alinhada aos instrumentos de planejamento e governança?
Declarações de Disponibilidade e de Adequação Orçamentária	Pesquisa de preços (SINAPI, Painel de Preços, Mídia especializada, Fornecedores, Contratações Similares)	O valor da obra está adequado? Existe orçamento para a execução da obra?
Declaração de segregação de funções	Documento que registra a observância da segregação entre planejamento, seleção, contratação, fiscalização e pagamento, reduzindo riscos de conflito de interesse e falhas de controle.	As responsabilidades foram distribuídas de forma segura e rastreável?
Declaração de sustentabilidade / adequação ao PLS	Documento que registra o atendimento aos critérios de sustentabilidade aplicáveis, em diálogo com o PLS do Ministério da Saúde e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.	A contratação incorporou critérios socioambientais pertinentes?
Declaração de utilização de modelos AGU/MGI	Declaração de que foram utilizados os modelos atualizados da AGU/MGI ou de que eventuais alterações foram devidamente justificadas no processo.	O processo observou os modelos oficiais aplicáveis?

SIGLA/INSTRUMENTO	DESCRIÇÃO	PERGUNTA QUE RESPONDE
DFD – Documento de Formalização da Demanda	Registra oficialmente a necessidade apontada pela comunidade ou gestor.	Quem pediu a obra e por quê?
EPC - Designação da Equipe de Planejamento de Contratação	Designação de servidores com competências técnicas e administrativas para conduzir o planejamento da contratação.	Quem comporá a equipe responsável?
ETP – Estudo Técnico Preliminar	Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, que caracteriza a necessidade de interesse público, analisa as soluções disponíveis e subsidia outros documentos cabíveis, permitindo avaliar a viabilidade da contratação.	Qual necessidade deve ser atendida, quais soluções foram analisadas e a contratação é viável?
IMR - Instrumento de Medição de Resultados	Instrumento que estabelece critérios objetivos de medição e avaliação dos resultados da execução contratual, permitindo aferir qualidade, conformidade, prazos e eventual abatimento por falhas, materiais inferiores ou descumprimento dos padrões pactuados.	Quais critérios serão usados para medir e avaliar os resultados da execução contratual?
MGR – Mapa de Gerenciamento de Riscos	Documento que registra os principais riscos identificados, sua análise, impactos, medidas preventivas e de contingência e respectivos responsáveis, permitindo o acompanhamento do tratamento dos riscos ao longo da contratação.	Quais riscos podem afetar a contratação e como serão tratados e acompanhados?
Manifestação Jurídica/Parecer Referencial (quando cabível)	Manifestação jurídica, quando exigível, destinada ao controle prévio de legalidade da contratação. A manifestação jurídica não substitui a decisão da autoridade competente.	A instrução foi submetida à análise jurídica nos casos em que ela é exigível?
Minuta do Contrato	Versão preliminar do contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame.	Quais são as regras principais do contrato?
Minuta do Edital	Documento preliminar que estabelece todas as regras da licitação.	Quais são as regras da licitação?
Minuta de edital e anexos atualizados	Conjunto de minutas e anexos oficiais, preferencialmente com base nos modelos atualizados da AGU/MGI, incluindo TR, contrato, proposta, IMR, declarações, matriz de riscos e demais documentos exigíveis.	O edital e seus anexos estão coerentes, atualizados e sem divergências?
Nota Técnica de comparação de orçamentos onerado/ desonerado	Documento que explicita a metodologia adotada para comparar cenários orçamentários com e sem desoneração, registrando a opção mais adequada ao caso concreto.	Qual metodologia foi usada para definir o orçamento de referência?
Ofício de Abertura do Processo	Solicitação de Abertura de Processo, para conhecimento, análise, autorização e prosseguimento.	Problema a ser resolvido? Interesse público? Equipe de planejamento?
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento	Programa federal de infraestrutura e investimentos econômicos. Nas obras do Volume 1, a menção ao PAC deve ser compreendida principalmente como Novo PAC, quando a obra estiver vinculada a esse programa, sem confundir com PCA, Plano de Contratações Anual.	A obra está vinculada ao Novo PAC? Qual é a fonte do recurso e onde está registrada?

SIGLA/INSTRUMENTO	DESCRIÇÃO	PERGUNTA QUE RESPONDE
Parecer de Pertinência Da Obra Emitido Pelo DAPSI (quando pertinente)	Parecer emitido pelo DAPSI, quando pertinente, para avaliar a aderência da obra à necessidade assistencial, às diretrizes da atenção primária à saúde indígena e à organização dos serviços no território.	A obra é pertinente do ponto de vista assistencial e compatível com a organização da atenção à saúde indígena?
Pareceres técnicos de conformidade	Manifestações técnicas que verificam aderência do projeto, do processo, dos artefatos de planejamento, do edital e dos anexos aos requisitos técnicos, normativos e institucionais.	O processo está tecnicamente conforme para prosseguir?
Parecer favorável à contratação ou Parecer Referencial (quando couber)	Manifestação jurídica, quando exigível, destinada ao controle prévio de legalidade da contratação.	A instrução foi submetida à análise jurídica nos casos em que ela é exigida?
PCA – Plano de Contratações Anual	Instrumento de planejamento que reúne todas as contratações previstas pelo órgão.	Essa obra está prevista e planejada dentro do órgão?
Projeto Básico	Documento técnico que apresenta as soluções de engenharia para a obra, descrevendo o que será feito e como.	Como será feita a obra?
Projeto Executivo	Detalhamento técnico final, com cálculos, plantas e especificações de engenharia. Todo o arcabouço técnico documental necessário à execução da obra.	Quais os detalhes construtivos e técnicos da obra?
Relatório de Análise Crítica de Preços	Documento técnico que avalia criticamente a coerência dos preços, composições, quantitativos, bases referenciais, BDI, data-base, metodologia e comparação entre orçamento onerado e desonerado. Deve ser assinado pelo responsável técnico, quando aplicável.	Os preços estimados são consistentes, justificados e auditáveis?
RRT - Registro de Responsabilidade Técnica	Registro emitido no âmbito do CAU para identificar a responsabilidade técnica de profissionais de arquitetura e urbanismo, distinto da ART do Sistema Confea/Crea.	Quem responde técnica e legalmente pela atividade de arquitetura e urbanismo?
SCDP / SIPAR / SIASI / SIASG / Siorg (Sistemas de Apoio)	Instrumentos de registro, acompanhamento e integração administrativa e financeira.	Onde essa informação está sendo registrada e controlada?
TJTR – Termo de Justificativas Técnicas Relevantes	Documento que consolida as justificativas técnicas pertinentes à contratação de obras ou serviços de engenharia, incluindo, conforme o caso, enquadramento do objeto, regime de execução, requisitos técnicos, capacidade técnica, garantias, subcontratação, sustentabilidade e demais escolhas relevantes da contratação.	Quais escolhas técnicas relevantes da contratação foram justificadas e documentadas?
TR – Termo de Referência	Documento que detalha o objeto da contratação, definindo escopo, prazos, critérios de qualidade e fiscalização.	O que exatamente será contratado?

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).



7 SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIAS APROPRIADAS

As obras e os serviços de engenharia nos DSEIs devem conciliar desempenho técnico, sustentabilidade ambiental, adequação cultural, segurança, funcionalidade e participação das comunidades, considerando as características territoriais e sociais de cada localidade.

Este capítulo apresenta uma abordagem integrada entre **infraestrutura, meio ambiente, cultura e inovação tecnológica**, destacando soluções que conciliam eficiência técnica com respeito aos modos de vida tradicionais. A perspectiva adotada parte do entendimento de que cada obra deve ser também um **ato educativo, simbólico e participativo**, fortalecendo a autonomia indígena e contribuindo para a implementação da Agenda 2030.

Ao longo das seções, são abordados temas centrais como energias renováveis, acesso à água e saneamento, gestão de resíduos, técnicas construtivas interculturais e tecnologias apropriadas, sempre considerando a diversidade dos contextos em que as obras acontecem. A integração com os ODSs é ressaltada como guia prático e ético para alinhar as iniciativas locais aos compromissos globais.

Assim, este capítulo apresenta orientações práticas para que as obras realizadas nos DSEIs sejam funcionais, resilientes, inclusivas e sustentáveis, com respeito às características ambientais, territoriais e socioculturais das comunidades atendidas.



Foto: Adobe Stock

7.1 POR QUE FALAR DE SUSTENTABILIDADE NOS DSEIs?

As obras em territórios indígenas acontecem em contextos singulares: florestas, cerrado, rios, aldeias isoladas ou próximas a cidades. Nesse cenário, **sustentabilidade não é apenas uma exigência ambiental, mas uma questão de sobrevivência cultural e de respeito aos modos de vida tradicionais**.

- A **Agenda 2030** reforça esse compromisso ao propor metas para energia limpa (ODS 7), água e saneamento (ODS 6), igualdade e bem-estar (ODS 3 e 5), redução de desigualdades (ODS 10) e fortalecimento de comunidades (ODS 11 e 16);
- A adoção de soluções sustentáveis pode também contribuir para processos de educação ambiental e para a demonstração de práticas construtivas compatíveis com a proteção do território;
- Considerando esta necessidade, indicamos o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª Edição 2025, o Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde 2024–2026 e Cartilha como inserir critérios de sustentabilidade nas contratações públicas ou as publicações futuras criadas em substituição aos guias aqui citados.

7.2 ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Nos territórios indígenas, onde a energia elétrica pode ser instável ou inexistente, as soluções renováveis são fundamentais:

- **Energia solar fotovoltaica**: painéis instalados em unidades de saúde indígena, que por vezes é a única opção energética da região e garantem autonomia energética em áreas que não dispõem de concessionárias de serviço público de responsabilidade do estado;
- **Aquecimento solar de água:** útil em CASAI e unidades de saúde que precisam de banhos quentes;
- **Iluminação LED:** consome até 80% menos energia que lâmpadas tradicionais;
- **Sistemas híbridos (solar + bateria + gerador):** oferecem segurança em locais isolados;

- **Exemplo prático:** uma **UBSI abastecida por energia solar**, com bateria para noites e emergências, reduz gastos com diesel e protege o meio ambiente.

7.3 ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS

O monitoramento da qualidade da água é componente essencial das obras e serviços de saneamento nos DSEIs. O planejamento deve prever parâmetros, frequência, responsáveis, registros, medidas corretivas e integração com os sistemas de vigilância e saúde ambiental, especialmente em sistemas de abastecimento de água, captação, tratamento, reservação, distribuição e soluções descentralizadas em aldeias indígenas.

Nos projetos de água, saneamento e resíduos, as escolhas técnicas devem estar vinculadas ao ODS 6, à gestão de riscos sanitários, à sustentabilidade ambiental, à segurança hídrica e ao controle de doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado, observando o Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde e as diretrizes de contratações sustentáveis aplicáveis (Brasil, 2024; Advocacia-Geral da União, 2025).

O acesso ao saneamento básico é central para a saúde indígena, sem prejuízo às ações de competência dos estados e municípios no abastecimento de água e saneamento da região.

- **Fornecimento de abastecimento de água:** garante fornecimento de água potável para as comunidades (captação de água de chuva e cisternas podem abastecer comunidades em áreas secas de baixo índice pluviométrico);

- **Monitoramento da qualidade da água:** testes periódicos das águas que abastecem as aldeias;
- **Sistemas descentralizados de esgotamento:** fossas sépticas, fossas biodigestoras e tanques de evapotranspiração são tecnologias descentralizadas e que podem evitar a contaminação do solo e dos rios;
- **Gerenciamento de resíduos sólidos:** As UBSIs devem prever áreas de coleta seletiva e compostagem para promover a redução da disposição final;

- **Exemplo prático:** um **sistema de abastecimento comunitário** com tratamento dimensionado de acordo com a qualidade da água bruta, a população atendida e os parâmetros sanitários aplicáveis, incluindo as etapas de tratamento e desinfecção tecnicamente necessárias, além de reservação e distribuição adequadas.

7.4 MATERIAIS E TÉCNICAS CONSTRUTIVAS INTERCULTURAIS

Respeitar e valorizar a arquitetura tradicional fortalece a identidade indígena e reduz custos:

- **Uso de materiais locais** e técnicas tradicionais, quando tecnicamente, sanitariamente, ambientalmente e estruturalmente adequados ao uso da edificação e compatíveis com as normas aplicáveis;
- **Coberturas bioclimáticas:** telhados de palha ou cerâmica combinados a estruturas de ventilação cruzada;
- **Construção modular:** facilita ampliação e adaptações futuras sem desperdício;
- **Design participativo:** os projetos devem ser apresentados em reuniões, com maquetes ou ilustrações acessíveis;

- **Exemplo prático:** uma CASAI projetada com espaços de convivência abertos, sombreamento natural e áreas verdes, incorporando elementos da arquitetura tradicional da etnia local.

7.5 TECNOLOGIAS APROPRIADAS À REALIDADE INDÍGENA

"Tecnologia apropriada" significa soluções que sejam **simples, eficazes e adaptadas ao contexto local**:

- Sistemas de comunicação comunitária: rádios solares e internet via satélite para suporte técnico remoto;
- Unidades móveis de saúde: adaptadas para rios e estradas não pavimentadas;

- **Exemplo prático:** barcos-hospital movidos a energia híbrida (diesel + solar).



Foto: Adobe Stock



8 PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E CONTROLE SOCIAL

A realização de obras e serviços de engenharia em territórios indígenas só alcança legitimidade quando construída de forma **participativa e transparente**. Nessas comunidades, a infraestrutura não é apenas um conjunto de paredes, sistemas hidráulicos ou equipamentos, mas um **elemento vivo da vida coletiva**, que dialoga com tradições, valores e modos de organização social.

Por isso, a participação comunitária deve ser entendida como um direito fundamental e como parte inseparável do processo de planejamento, execução e avaliação das obras. Quando a medida administrativa ou o empreendimento for suscetível de afetar diretamente os povos indígenas, devem ser observados os procedimentos de consulta previstos na Convenção nº 169 da OIT, de boa-fé, por meio das instituições representativas e de forma adequada às circunstâncias. Independentemente disso, a participação comunitária deve integrar o planejamento das intervenções de saúde indígena. O envolvimento da comunidade assegura que cada construção responda a necessidades reais, respeite a cultura local e fortaleça a autonomia das populações indígenas.

Ao mesmo tempo, o **controle social**, exercido por instâncias como os **CONDISI** e os **Conselhos Locais de Saúde**, garante que as decisões sejam registradas, legitimadas e acompanhadas de forma contínua. Dessa forma, a comunidade deixa de ser mera beneficiária e passa a ser **coprotagonista** das políticas públicas, fortalecendo a cidadania, a confiança institucional e a sustentabilidade das obras.

Este capítulo apresenta os fundamentos, ferramentas e exemplos práticos de participação comunitária e controle social nos DSEIs, mostrando como esses elementos são essenciais para que cada obra não seja apenas tecnicamente adequada, mas também **culturalmente significativa e socialmente justa.**



Foto: Adobe Stock

8.1 POR QUE A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA É ESSENCIAL?

Nos territórios indígenas, uma obra de engenharia não é apenas um prédio ou um sistema de água: ela impacta diretamente **a vida coletiva, a cultura e a relação com o território**.

- A participação da comunidade deve integrar o planejamento das intervenções. Quando a medida for suscetível de afetar diretamente povos indígenas, devem ser observados os procedimentos de consulta previstos na Convenção nº 169 da OIT;
- A participação fortalece a **transparência** e previne problemas de execução;
- O controle social garante que a obra atenda às necessidades reais e não apenas a um desenho técnico.

Em resumo: participar é exercer o direito à cidadania e à autonomia.

8.2 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO AO LONGO DO PROCESSO

a. Antes da obra (planejamento):

- **Rodas de conversa e assembleias** para levantar as necessidades da comunidade;
- **Apresentação de maquetes, desenhos ou mapas ilustrativos** para facilitar a compreensão;
- **Registro das demandas em ata**, assinada pelos representantes da comunidade;
- **PDSI,** que é a materialização da participação social e das conferências locais, sendo o principal instrumento de planejamento de cada DSEI, contemplando metas, ações de saúde, saneamento e gestão para ciclos de quatro anos.

b. Durante a obra (execução)

- **Quando pertinente**, poderá ser constituído grupo comunitário de acompanhamento para dialogar com as equipes técnicas e de fiscalização sobre o andamento da intervenção;
- **Relatórios simplificados**: quadros, cartazes ou informativos em linguagem acessível;
- **Visitas técnicas abertas**: o corpo técnico do DSEI e gestores devem mostrar o que está sendo feito e responder dúvidas.

c. Após a obra (entrega e manutenção)

- **Podem ser promovidas** atividades de apresentação e diálogo com a comunidade na etapa de entrega, observadas as condições de segurança, as responsabilidades da fiscalização e as práticas culturais locais;
- **Treinamento prático** para manutenção básica de sistemas de água, energia ou infraestrutura;
- **Monitoramento participativo:** a comunidade ajuda a identificar falhas e propor soluções.



Foto: Adobe Stock

8.3 ESTRUTURAS DE CONTROLE SOCIAL JÁ EXISTENTES

As obras nos DSEIs devem respeitar e articular-se com os **mecanismos institucionais de participação indígena**:

- **CONDISI:** instância colegiada de controle social no âmbito distrital, com participação indígena e competências de acompanhamento, proposição e controle das ações de saúde indígena, nos termos da regulamentação aplicável;
- **Conselhos Locais de Saúde Indígena:** atuam de forma mais próxima às aldeias.
- **Reuniões comunitárias:** espaços tradicionais de decisão, que devem ser reconhecidos e valorizados.

- **Integração prática**: o engenheiro responsável pode apresentar o andamento da obra diretamente ao CONDISI, garantindo registro oficial e transparência.

8.4 FERRAMENTAS PARA FACILITAR A PARTICIPAÇÃO

- **Mapas participativos:** onde a comunidade indica os locais prioritários para obras.
- **Cartilhas bilíngues** (português e língua indígena) explicando as etapas.
- **Plataformas digitais simplificadas:** envio de fotos, vídeos ou mensagens para registrar problemas.
- **Indicadores comunitários:** além dos indicadores técnicos (custo, prazo), registrar percepções da comunidade sobre qualidade e utilidade.



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050:2020** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 726, de 9 de novembro de 2023**. Dispõe sobre as propostas e moções aprovadas na 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena. Brasília, DF, 2023. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2024/res0726_17_01_2024.html. Acesso em: 11 dez. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997**. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 247, p. 30841-30843, 22 dez. 1997.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019**. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10088.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020**. Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10540.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**. Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**. Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11246.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023**. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm. Acesso em: 2 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Saúde e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11798.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 2 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966**. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1966. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5194.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 2 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 2 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Gestão. **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Portal de Compras do Governo Federal, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Gestão. **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Portal de Compras do Governo Federal, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-73-de-5-de-agosto-de-2020. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde; Ministério do Meio Ambiente. **Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015**. Estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Brasília, DF, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria/legislacao/portaria-interministerial-no-60-2015/view. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Planos Distritais 2024-2027**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 5 ago. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sesai/planos-distritais-2024-2027. Acesso em: 2 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 254, de 31 de janeiro de 2002**. Aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 475, de 1º de setembro de 2008**. Inclui na Tabela de Estabelecimentos do Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES o tipo de estabelecimento 72 – Unidade de Atenção à Saúde Indígena e seus subtipos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2008/prt0475_01_09_2008.html. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.317, de 3 de agosto de 2017.** Adequa o registro das informações relativas a estabelecimentos que realizam ações de Atenção à Saúde para populações indígenas no CNES. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2017/prt1317_08_08_2017.html. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.646, de 2 de outubro de 2015**. Institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1646_02_10_2015.html. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.801, de 9 de novembro de 2015**. Define os Subtipos de Estabelecimentos de Saúde Indígena e estabelece as diretrizes para elaboração de seus projetos arquitetônicos, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (Sasi-SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1801_09_11_2015.html. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 11.925, de 3 de julho de 2026.** Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a organização física dos estabelecimentos de saúde no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) e definir parâmetros mínimos assistenciais, funcionais e arquitetônicos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Acesso em: 19 set. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 19 set. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.656, de 17 de outubro de 2007**. Dispõe sobre as responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas, no Ministério da Saúde, e regulamenta os Incentivos de Atenção Básica e Especializada aos Povos Indígenas. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt2656_17_10_2007.html. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Especial de Saúde Indígena. **Portaria de Consolidação nº 1 SESAI/MS, de 17 de dezembro de 2020.** Consolidação de normas do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sesai/2020/prc0001_18_12_2020.html. Acesso em: 10 dez. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n.º 169 sobre Povos Indígenas e Tribais**. Genebra: OIT, 1989.



Apresentamos a série SESAI/Ibict, composta por cinco volumes, como registro colaborativo construído a partir da escuta aos DSEIs e da experiência do DEAMB. Trata-se de instrumento de fortalecimento do SasiSUS e de diálogo com as comunidades, abrangendo conceitos preliminares, participação indígena, licitação, execução, fiscalização, incorporação, manutenção, emergências e rotinas internas. Cada etapa detalha especificações, normativas, sistemas, atores e pontos de atenção, com o objetivo de reduzir ruídos, evitar retrabalho e assegurar rastreabilidade. A série reafirma o compromisso com padronização, transparência e respeito às especificidades indígenas, apoiando gestores, técnicos, fiscais e lideranças para que as infraestruturas de saúde sejam pilares de cidadania e efetivação da política de saúde indígena.



Maria Lucilene Martins Santos
Secretaria de Saúde Indígena

A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), em parceria com o Ibict, apresenta uma obra de referência indispensável para a gestão e o acompanhamento de obras e serviços de engenharia voltados à saúde indígena. Fruto de um amplo mapeamento e esforço colaborativo, reúne em cinco volumes, orientações padronizadas, fluxos e instrumentos que fortalecem a execução, a transparência e a continuidade institucional. As infraestruturas de saúde dentro e fora dos territórios indígenas são pilares fundamentais para a efetivação da política de saúde indígena no Brasil, abrigando o SasiSUS e representando marcos simbólicos de respeito à diversidade cultural e de garantia de direitos constitucionais. Esta é uma obra que honra os princípios da dignidade, da participação social e da proteção territorial, em sintonia com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas e Agenda 2030.



Eliene dos Santos Rodrigues (Putira Sacuena)
Secretária Adjunta da Secretaria de Saúde Indígena

978-65-82912-66-5
9 78658 2912665

SESAI
SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA

ibict
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI

MINISTÉRIO DA **SAÚDE**

MINISTÉRIO DA **CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO